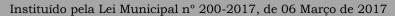


Estado do Maranhão São Pedro da Água Branca - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL





TERCEIROS

ANO II, Nº LV, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEXTA FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 83 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/dia rio As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água

Branca-MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

AV. Presidente Geisel – 691 – Centro **Site**: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

LICITANTE: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Bloco auto adesivo para recado,

com 100 folhas. Dimensões

aproximadas: 76 x 102mm.

5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

TERCEIROS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 016/2019. Processo Administrativo nº 016.2019. OBJETO: Contratação de serviços de poda em árvores no Município de São Pedro da Água Branca. O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico, e parecer da Comissão de Licitação em favor do Sr. Marcio Vieira de Sousa, portador do RG nº 025996102003-7 SSP/MA e CPF nº 938396502-91, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 1335, Tocantins, cidade de São Pedro da Água Branca/MA, no valor global de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93. São Pedro da Água Branca/MA, 13 de Fevereiro de 2019. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços das empresas DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, com sede à Rua Benedito Leite, nº 700ª - Centro, cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21, neste ato devidamente representada pelo Sr. Railson Silva da Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 037052282009-8 SSP/MA e CPF nº 063.144.583-82, e S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo Sr. Elyakim Viana Cabra, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNPJ: 05	CNPJ: 05.700.908/0001-21									
ENDERE	ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 700ª – Centro, Imperatriz/MA									
REPRES	REPRESENTANTE: Railson Silva da Costa									
TELEFO	TELEFONE: (99) 98413-2784									
EMAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.co	om								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO					
1.	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	100	CX	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00					
2.	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	200	UN	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00					
3.	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	500	UN	R\$ 0,80	R\$ 400,00					
4.	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	50	UN	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00					

PCT

R\$ 13,00

R\$

1.300,00

100

	D1 . 1 . 1		T	Г		
6.	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	200	PCT	R\$ 10,10	R\$	2.020,00
7.	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	100	РСТ	R\$ 13,00	R\$	1.300,00
8.	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel.	700	UN	R\$ 1,10	R\$	770,00
9.	Borracha apagadora ponteira para escrita de lápis, que não borre e nem danifique o papel	500	UN	R\$ 2,40	R\$	1.200,00
10.	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	300	UN	R\$ 12,95	R\$	3.885,00
11.	Caixa arquivo para arquivo morto, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 36cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	300	UN	R\$ 13,00	R\$	3.900,00
12.	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	40	UN	R\$ 69,50	R\$	2.780,00
13.	Caneta caligrafia especial caligrafia para convite, cores dourada e prateada.	10	CX	R\$ 99,50	R\$	995,00
14.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita fina cor preta, caixa com 50 unidades	50	CX	R\$ 48,20	R\$	2.410,00
15.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor azul, caixa com 50 unidades	30	CX	R\$ 48,20	R\$	1.446,00
16.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor vermelha, caixa com 50 unidades	10	CX	R\$ 48,00	R\$	480,00
17.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	20	CX	R\$ 59,30	R\$	1.186,00
18.	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	100	CX	R\$ 5,50	R\$	550,00
19.	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com	200	CX	R\$ 5,50	R\$	1.100,00

	50 unidades					
20.	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	200	CX	R\$ 5,50	R\$	1.100,00
21.	Cola branca líquida, átoxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	30	CX	R\$ 99,50	R\$	2.985,00
22.	Cola branca líquida, átoxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	CX	R\$ 39,00	R\$	1.170,00
23.	Cola de silicone 30g	50	UN	R\$ 5,90	R\$	295,00
24.	Cola para isopor, átoxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	150	CX	R\$ 57,10	R\$	8.565,00
25.	Cola quente bastão 11,2mm x 30cm. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	R\$ 39,90	R\$	1.995,00
26.	Cola quente bastão 7,5mm x 30cm. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	R\$ 31,70	R\$	1.585,00
27.	Cola Tec Bond (SUPERBOND) 20 g	100	UN	R\$ 9,90	R\$	990,00
28.	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	200	CX	R\$ 12,80	R\$	2.560,00
29.	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	30	CX	R\$ 32,70	R\$	981,00
30.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela.	2.000	UN	R\$ 0,73	R\$	1.460,00
31.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36 cm, cor amarela	2.000	UN	R\$ 0,89	R\$	1.780,00
32.	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 16cm, cor branca.	3.000	UN	R\$ 0,59	R\$	1.770,00
33.	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca.	3.000	UN	R\$ 1,40	R\$	4.200,00
34.	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca/ou	3.000	UN	R\$ 1,80	R\$	5.400,00
35.	Espiral para encadernação tamanho: 0,7mm pacote 100 unidade	20	PCT	R\$ 19,80	R\$	396,00
36.	Espiral para encardenação tamanho: 14mm pacote 50 unidade	20	PCT	R\$ 29,90	R\$	598,00
37.	Espiral para encardenação tamanho: 29mm pacote 30 unidade	20	PCT	R\$ 28,70	R\$	574,00
38.	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	100	UND	R\$ 13,80	R\$	1.380,00

7.450,00
280.00
200,00
760,00
1.380,00
1.300,00
875,00
1.492,50
976,00
2.160,00
4.450,00
760,00
1.380,00
1.150,00
4.850,00
4.450,00
7.300,00
1.450,00
502,50
2.130,00
1.750,00
1.000,00

	caixa com 5000 unidades					
59.	Grampo trilho plástico, injetado em polietilleno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	200	PCT	R\$ 19,30	R\$	3.860,00
60.	Guilhotina manual em aco para corte de papel com area util de 36cm de corte e capacidade de corta 12 folhas de única vez	1	UN	R\$ 289,30	R\$	289,30
61.	kit capas para encadernação tamanho A4, azul coro fundo + cristal line	4000	UN	R\$ 0,59	R\$	2.360,00
62.	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	200	CX	R\$ 9,75	R\$	1.950,00
63.	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	200	CX	R\$ 17,95	R\$	3.590,00
64.	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades	100	PCT	R\$ 17,80	R\$	1.780,00
65.	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	100	CX	R\$ 49,95	R\$	4.995,00
66.	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	50	PCT	R\$ 8,00	R\$	400,00
67.	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	50	UN	R\$ 25,15	R\$	1.257,50
68.	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 50 folhas.	50	UN	R\$ 13,65	R\$	682,50
69.	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	30	UN	R\$ 20,10	R\$	603,00
70.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	100	CX	R\$ 9,90	R\$	990,00
71.	Molhador de dedos para manuseio de pápeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto,	50	UN	R\$ 7,30	R\$	365,00

	marca do fabricante e prazo de					
	validade.					
72.	Papel A4 75g cx c/10 resmas	300	CX	R\$ 239,90	R\$	71.970,00
73.	Papel Almaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas.	100	PCT	R\$ 39,90	R\$	3.990,00
74.	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	100	PCT	R\$ 20,10	R\$	2.010,00
75.	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	600	FL	R\$ 3,95	R\$	2.370,00
76.	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	1500	FL	R\$ 2,35	R\$	3.525,00
77.	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	200	PCT	R\$ 38,50	R\$	7.700,00
78.	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm	500	FL	R\$ 2,95	R\$	1.475,00
79.	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	80	PCT	R\$ 88,00	R\$	7.040,00
80.	Papel emborrachado, material borracha EVA atoalhado, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	300	FL	R\$ 4,20	R\$	1.260,00
81.	Papel emborrachado, material borracha EVA com gliter, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	500	FL	R\$ 6,70	R\$	3.350,00
82.	Papel emborrachado, material borracha EVA e ado, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	400	FL	R\$ 2,10	R\$	840,00
83.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	400	FL	R\$ 2,10	R\$	840,00
84.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	400	FL	R\$ 4,20	R\$	1.680,00
85.	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas	50	РСТ	R\$ 90,10	R\$	4.505,00
86.	Papel foto para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	20	CX	R\$ 29,30	R\$	586,00
87.	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	100	PCT	R\$ 49,97	R\$	4.997,00
88.	Papel micro ondulado	100	UN	R\$ 4,92	R\$	492,00
88.		100	UN	R\$ 4,92	R\$	492,00

	Papel sulfite A4 collorido 100					
89.	folhas (cores sortidas)	50	PCT	R\$ 7,20	R\$	360,00
90.	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	20	CX	R\$ 249,60	R\$	4.992,00
91.	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	30	CX	R\$ 299,50	R\$	8.985,00
92.	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	200	CX	R\$ 29,50	R\$	5.900,00
93.	Papel, tipo 40, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	1000	FL	R\$ 3,65	R\$	3.650,00
94.	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	50	CX	R\$ 245,00	R\$	12.250,00
95.	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	80	CX	R\$ 265,00	R\$	21.200,00
96.	Pasta Catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mmX 333mm	100	UN	R\$ 29,95	R\$	2.995,00
97.	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	400	UN	R\$ 3,25	R\$	1.300,00
98.	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	500	UN	R\$ 12,00	R\$	6.000,00
99.	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	300	PCT	R\$ 14,40	R\$	4.320,00
100.	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	120	CX	R\$ 10,00	R\$	1.200,00
101.	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	20	UND	R\$ 250,50	R\$	5.010,00
102.	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	20	UND	R\$ 70,00	R\$	1.400,00
103.	Perfuradora para encadernação ate 15 folha para espiral simples	02	UND	R\$ 698,35	R\$	1.396,70
104.	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com sintético,	15	PCT	R\$ 78,00	R\$	1.170,00
	ii 10, fadricado com sintetico,		l			

			1	1		
	formato redondo. Embalagem em					
105.	pacote com 12 unidades. Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e	80	CX	R\$ 79,45	R\$	6.356,00
106.	Azul. Caixa com 12UN. Pincel marcador permanente, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Preto e Azul e vermelho. Caixa com 12	30	CX	R\$ 58,70	R\$	1.761,00
107.	Pistola cola quente bivolt 15 wats refil fino	10	UN	R\$ 23,65	R\$	236,50
108.	Pistola cola quente bivolt 15 wats refil grosso	20	UN	R\$ 29,70	R\$	594,00
109.	Porta canerta, papel e recados	50	UN	R\$ 16,95	R\$	847,50
110.	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Caixa com 12 unidades de 37 ml, cores azul, preto e vermelho	100	CX	R\$ 116,35	R\$	11.635,00
111.	Reabastecedor para pincel quadro branco, 500ml, cores azul e preto	80	UN	R\$ 6,75	R\$	540,00
112.	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de pre ão	600	UN	R\$ 2,30	R\$	1.380,00
113.	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de pre ão	200	UN	R\$ 9,35	R\$	1.870,00
114.	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	80	RL	R\$ 239,00	R\$	19.120,00
115.	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	80	RL	R\$ 119,35	R\$	9.548,00
116.	Tesoura multiuso cabo em plastico, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, comprimento 17 cm. Embalada individualmente	30	UN	R\$ 13,90	R\$	417,00
117.	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	200	UN	R\$ 13,00	R\$	2.600,00
118.	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	200	CX	R\$ 12,60	R\$	2.520,00
119.	Tinta para carimbo à base de àgua, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	40	UN	R\$ 13,90	R\$	556,00
120.	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	120	UN	R\$ 7,95	R\$	954,00
VALOR '	ΓΟΤΑL REGISTRADO				R\$	404.563,00
						,

(Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LICITANTE: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 32.598.082/0001-04

ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA

REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabra

TELEFONE: (99) 98121-4102

EMAIL: s e comercio@gmail.com

EMAIL: s.e.comercio@gmail.com							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO		
1.	AGUA SANITARIA 12X1 LT PERFUMADA, COM NO MÍNIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO, EMBALAGEM DE UM LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO SEIS MESES.	100	CX	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00		
2.	AGUA SANITARIA 12X1 LT SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO.	100	CX	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00		
3.	ALCOOL ETILICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO PLÁSTICO DE 12X500ML.	10	CX	R\$ 51,30	R\$ 513,00		
4.	AVENTAL DE PROTECAO TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120 X 70CM.	250	UN	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00		
5.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR, CAPACIDADE 20 LITROS	100	UN	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00		
6.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	100	UN	R\$ 6,60	R\$ 660,00		
7.	CERA LIQUIDA CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 12X1 LT.	100	CX	R\$ 62,70	R\$ 6.270,00		
8.	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURAVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	100	UN	R\$ 7,90	R\$ 790,00		
9.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 2000un	300	CX	R\$ 90,20	R\$ 27.060,00		
10.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 5000 um	200	CX	R\$ 72,90	R\$ 14.580,00		
11.	DESIFETANTE LIQUIDO 12X1 LT DESINFETANTES PARA VASOS E SANITÁRIOS, RALOS E LATAS DE LIXO.	100	CX	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00		
12.	DETERGENTE LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LITROS CAIXA COM 12 UND	50	CX	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00		
13.	DETERGENTE LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL 24X500ml EM	100	CX	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00		

	MATERIAL RECICLÁVEL.					
14.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	150	UN	R\$ 12,40	R\$	1.860,00
15.	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. 60X1un	60	CX	R\$ 33,90	R\$	2.034,00
16.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, MEDINDO 28X38 CM.	100	PC	R\$ 32,30	R\$	3.230,00
17.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 PARA LIMPEZA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 35X58 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PC	R\$ 48,90	R\$	4.890,00
18.	GUARDANAPO DESCARTÁVEL TAMANHO 23 X 23 CM, EXTRA BRANCO, SEM E A E 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 4,10	R\$	820,00
19.	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 GRAMAS. PACOTE COM 14 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 20,00	R\$	4.000,00
20.	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND de 500 ml BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50	CX	R\$ 42,30	R\$	2.115,00
21.	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR CX C/ 12 UND P/LIMPEZA E CLAREAMENTO DE PEÇAS DE 500ML.	50	CX	R\$ 56,90	R\$	2.845,00
22.	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML, COMP: ÉTER GLICÓLICO TENSOATIVOS, ALCALIZANTE SOLUBILIZANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. C/12UN	120	CX	R\$ 75,90	R\$	9.108,00
23.	LIMPADOR PERFUMADO 500ML LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. CAIXA COM 12 UND	60	CX	R\$ 46,30	R\$	2.778,00
24.	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS P/ PIA MATERIAL EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM TAMPA VAI E VEM.	250	UN	R\$ 17,90	R\$	4.475,00
25.	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU	120	СХ	R\$ 96,70	R\$	11.604,00

	REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES					
	DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES					
	FECHADOS. C/12UN.					
26.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	100	UN	R\$ 5,40	R\$ 540,00)
20.	PANO DE PRATO PANO DE COPA	100	OI,	πφ 3,10	Ιψ 510,00	
	FELPUDO, BRANCO, LISO, COM					
27.	ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO,	250	UN	R\$ 3,60	R\$ 900,00)
	DE 1ª QUALIDADE; · MEDIDAS:			, -,		
	MÍNIMO DE 65 CM X 43 CM.					
28.	PAPEL ALUMINIO 30 CM	100	UN	R\$ 4,05	R\$ 405,00)
	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA					
	DUPLA, ROLO C/ 30M X 10 CM					
	(DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS),					
29.	EM PACOTES COM 04 ROLOS,	300	FD	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00	1
	ACONDICIONADOS EM					
	EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM					
	FARDOS CONTENDO 64 ROLOS.					
	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100%					
	BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE					
30.	RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA	100	PCT	R\$ 3,90	R\$ 390,00)
30.	QUALIDADE. PACOTE COM 02	100	101	Αψ 3,70	Ιφ 370,00	,
	ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO					
	20X22CM.					
	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR					
	ODORIZANTE SANITÁRIO.					
31.	APRESENTAÇÃO EM CAIXA	200	UN	R\$ 2,45	R\$ 490,00)
	CONTENDO UMA UNIDADE E UM					
	SUPORTE PLÁSTICO.					
	RODO C/ CABO 30 CM RODO, COM					
	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA					
	COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO,					
32.	SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO	240	UN	R\$ 12,90	R\$ 3.096,00)
32.	APROXIMADAMENTE 30 CM, COM	240		Αψ 12,50	Ιψ 5.070,00	,
	BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO:					
	PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE					
	LISA.					
	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM					
	COM CABO DE MADEIRA					
	PLASTIFICADA COM ROSCA,					
22	MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE	2.10		To 0.00	D. 4. 52.6.06	0
33.	COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO	240	UN	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00	J
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA.					
	UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER					
	SUPERFÍCIE LISA.					
	SABÃO EM BARRA, CX10 X 1KG,					
	COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO					
	GRAXOS, GLICERINA,					
	CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E					
	ÁGUA, TENSO ATIVO					
34.	BIODEGRADÁVEL. TESTE DO	25	CX	R\$ 78,90	R\$ 1.972,50)
	PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS					
	ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA, DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO					
	AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM					
	DEIXAR RESÍDUOS.					
	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL,					
35.	PARA LIMPEZA EM GERAL, 12X1kg	100	CX	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00)
	SABONETE EM BARRA EM					
	FORMATO BARRA OU OVALADO,					
36.	COM SABONETE, 90G, FRAGRÂNCIAS	50	PCT	R\$ 17,90	R\$ 895,00)
	VARIADAS, EMBALADOS					
	INDIVIDUALMENTE. DATA DE					

	~					
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE					
	VALIDADE IMPRESSOS NA					
	EMBALAGEM. C/12UN					
	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM					
37.	COM 250 ML PARA LIMPEZA DAS	20	CX	R\$ 59,90	R\$	1.198,00
	MÃOS. CX. C/12UN.	-0	011	114 07,70	-14φ	1.170,00
	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO					
	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM					
20		200	TINI	D¢ 5.40	D¢	1 000 00
38.	ALGODÃO, COM COSTURAS	200	UN	R\$ 5,40	R\$	1.080,00
	LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE					
	UMIDADE.					
	SACO P/ LIXO 100 LTS EM MATERIAL					
39.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	400	PCT	R\$ 3,20	R\$	1.280,00
	COM 5 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 15 LTS EM MATERIAL					
40.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	300	PCT	R\$ 2,50	R\$	750,00
	COM 20 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 200 LTS EM MATERIAL		†			
41.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	300	PCT	R\$ 3,60	R\$	1.080,00
71.	COM 5 UNIDADES.	300	101	Κφ 5,00	Ιζψ	1.000,00
	SACO P/ LIXO 30 LTS EM MATERIAL					
42		200	рст	D¢ 2.00	D¢	790.00
42.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	300	PCT	R\$ 2,60	R\$	780,00
	COM 10 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 50 LTS EM MATERIAL					
43.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	300	PCT	R\$ 2,70	R\$	810,00
	COM 10 UNIDADES.					
	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM					
44.	EMBALAGENS PLÁSTICAS	20	CX	R\$ 183,40	R\$	3.668,00
	CONTENDO 12X1KG.					
	UM					
	CARRO FUNCIONAL AMERICANO +					
	UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30					
	LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA					
45.	LIMPA E ÁGUA SUJA + UM	15	UN	R\$ 440,00	R\$	6.600,00
45.	CONJUNTO MOP (UM CABO EM	13	011	Κφ 440,00	Ιζψ	0.000,00
	ALUMÍNIO + UMA HASTE + PLACA					
	DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA: AMARELO					
				70 015		122.70
46.	VASSOURA DE PALHA	50	UN	R\$ 2,45	R\$	122,50
	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO					
	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO EM					
47.	MADEIRA, CEPA EM MADEIRA	20	CX	R\$ 125,90	R\$	2.518,00
47.	REVESTIDO DE MATERIAL	20	CA	Κ ψ 143,70	ΙСФ	2.510,00
	PLÁSTICO, BASE COM 20 CM DE					
	COMPRIMENTO, CABO LONGO. 12X1					
	VASSOURA NYLON C/ CABO					
	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS					
48.	DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS	20	CX	R\$ 134,00	R\$	2.680,00
	EM GERAL. CERDAS MACIAS DE			,		,,,,,
	NYLON. 12X1					
VALOD	TOTAL REGISTRADO		1		D¢	188.928,00
VALUK	TOTAL REGISTRADU	•••••	••••••	•••••	L)	100.740,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica — FUNDEB, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da

Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde, que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PRECOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. **Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o deseguilíbrio econômico-financeiro. procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de precos, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. **IVAN** DO **NASCIMENTO** TORRES. Secretário Municipal de Educação. CONTRATANTE. DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. Railson Silva da Costa. Licitante Vencedor. CONTRATADO. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO.



Estado do Maranhão São Pedro da Água Branca - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços das empresas S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo sr. Elyakim Viana Cabral, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, e A.M.T. ARAÚJO-ME, com sede à Rua da Presidente Geisel, nº 813, Centro, cidade de São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.277/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Sr. Antônio Márcio Torres Araújo, portador da cédula de identidade sob o nº 051315342014-0 SSP/MA e CPF nº 876.363.441-49, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta - Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LICITANTE 01: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 32.598.082/0001-04

ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA

REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabral

TELEFONE: (99) 98121-4102 EMAIL: s.e.comercio@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
3	Alho in natura isento de sujidades ou danos físicos. Deve apresentar dentes firmes e não murchos. Embalagens de 1 kg.	170	KG	R\$ 15,05	R\$ 2.558,50
6	Biscoito doce tipo maisena ou leite. Sem recheio. Deve apresentar sabor característico e agradável. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Embalagem primária: caixa com 20 unidades, pacote de 400g, Devidamente registrado nos órgãos competentes. Validade de no mínimo 6 meses.	230	CX	R\$ 97,95	R\$ 22.528,50
7	Carne bovina com osso, resfriada ou congelada, livre de sujidades e impurezas.	3.000	KG	R\$ 13,90	R\$ 41.700,00
8	Carne bovina maciça, resfriada ou congelada, livre de sujidades e impurezas.	3.000	KG	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
10	Feijão, classe cores, tipo 1, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento vide embalagem do produto, prazo de validade e peso liquido, devidamente registrado nos órgãos competentes. Embalagem com 30X1 kg. Validade de no mínimo 6	120	FD	R\$ 158,95	R\$ 19.074,00

	meses.					
	Macarrão espaguete - Devendo					
13	apresentar cor amarelada, e espaguetes inteiros. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Forma de fornecimento: fardo com 20 unidades, pacote de 500g. Validade de no mínimo 6 meses.	1.300	FD	R\$ 29,95	R\$	38.935,00
14	Margarina tipo zero gorduras trans. Embalagens de 12X500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome, endereço e número do CNPJ do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses. Forma de Entrega: caixa com 24 unidades, de 250 gramas.	120	CX	R\$ 54,45	R\$	6.534,00
15	Milho para canjica, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos, embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes. Forma de Entrega: fardo c/ 20 pacotes de 500 gramas.	130	CX	R\$ 67,30	R\$	8.749,00
16	Óleo de soja, refinado, embalagem com 900 ml, caixa com 20 unidades, não amassadas, (lata de alumínio ou pet), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro nos órgãos competentes. Validade de no mínimo 6 (seis) meses.	40	CX	R\$ 77,95	R\$	3.118,00
17	Ovos, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes. Forma de Entrega: cx.12 com 30 unid.	170	CX	R\$ 99,00	R\$	16.830,00
18	Pão Frances, peso mínimo de 50g	85.000	UND	R\$ 0,40	R\$	34.000,00
23	Tempero completo sem pimenta: Tempero completo livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto que não contém pimenta na sua composição. Embalagem de	100	CX	R\$ 94,95	R\$	9.495,00
VALOR	12X1kg. FOTAL REGISTRADO				R\$	254.522,00

(Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais)

LICITANTE: A.M.T. ARAÚJO-ME

CNPJ: 27.298.277/0001-07

ENDEREÇO: Rua da Presidente Geisel, nº 813, Centro - São Pedro da Água Branca/MA

REPRESENTANTE: Antônio Marcio Torres Araújo

TELEFONE: (99) 981030246

EMAIL: com.bom.preco2019@gmail.com

ITEM	ESP	ECIFICAÇÕE	S		QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO		TOTAL STRADO
1	Achocolatado.	Embalagem:	livre	de	70	KG	R\$ 14,00	R\$	980,00

	sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento vide embalagem do produto plástica contendo 1 quilo. Produto formulado pré-cozido livre de gorduras trans rendimento de até 58 porções de 160 ml, com validade de 12 meses. Rótulo e					
	validade de acordo com a legislação vigente					
2	Açúcar - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento, prazo de validade vide embalagem do produto. Contendo sacarose de cana de açúcar; Forma de fornecimento: fardo de 15 kg, pacote de 2kg. Devidamente registrado nos órgãos competentes. Validade de no mínimo 6 meses.	250	FD	R\$ 83,00	R\$	20.750,00
4	Arroz tipo 1, (fardo com 6 pct. de 5 kg), Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento vide embalagem do produto, prazo de validade e peso liquido, devidamente registrado nos órgãos competentes. Forma de fornecimento: fardo 30 kg, pacote de 5 kg.	350	FD	R\$ 80,00	R\$	28.000,00
5	Biscoito de sal tipo cream cracker, devendo apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Forma de fornecimento: caixa com 20 unidades, pacote de 400 g. Devidamente registrado nos órgãos competentes. Validade de no mínimo 6 meses.	230	CX	R\$ 87,00	R\$	20.010,00
9	Carne de frango, resfriada ou congelada, livre de sujidades e impurezas.	2.700	KG	R\$ 8,00	R\$	21.600,00
11	Flocão de milho, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos. Embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes. Forma de Entrega: caixa c/20 unidades de 500 gramas.	150	CX	R\$ 30,00	R\$	4.500,00
12	Leite em pó integral, livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Forma de Entrega; Fardo com 50 unidades, embalagem aluminada de 200g íntegras. Validade de no mínimo 6 meses.	50	FD	R\$ 200,00	R\$	10.000,00
19	Polpa de tomate tipo extrato, características adicionais concentrada, isento de sujidades,	100	CX	R\$ 45,70	R\$	4.570,00

	parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado, com tolerância de adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens de 24X340g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
20	Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10 mg / kg e máxima de 15 mg / kg de sal conforme Legislação Federal. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, sabor e cheiro característicos. Forma de Entrega: Fardo com 30 unidades, Embalagens de 1 kg, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.	20	FD	R\$ 22,16	R\$	443,20
21	Sardinha ao molho de tomate enlatada. Embalagem de 50X125g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome, endereço e número do CNPJ do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses. Forma de Entrega: Caixa com 50 unidades, embalagem de 125 gramas.	80	CX	R\$ 160,00	R\$	12.800,00
22	Suco de garrafa diversos sabores. Embalagens de 500ml, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome, endereço e número do CNPJ do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses. Forma de Entrega: Caixa com 12 unidades de 500 ml.	120	CX	R\$ 70,00	R\$	8.400,00
24	Vinagre, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos. Embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes. Forma de Entrega: caixa c/ 12 unidades de 500 ml.	120	CX	R\$ 21,60	R\$	2.592,00

(Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo

primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PRECOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da

obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis, **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. IVAN DO NASCIMENTO TORRES. Secretário Municipal de Educação. CONTRATANTE. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO. A.M.T. ARAÚJO-ME. Antônio Márcio Torres Araújo. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços das empresas DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, com sede à Rua Benedito Leite, nº 700ª – Centro, cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21, neste ato devidamente representada pelo Sr.

Railson Silva da Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 037052282009-8 SSP/MA e CPF nº 063.144.583-82, e S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo sr. Elyakim Viana Cabra, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – UBS/HOSPITAL E SAMU

LICITANTE 01: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

CNPJ: 05.700.908/0001-21

ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 700^a – Centro, Imperatriz/MA

REPRESENTANTE: Railson Silva da Costa

TELEFONE: (99) 98413-2784

EMAIL: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO		TOTAL ISTRADO
121.	Álcool etílico - 1 lt	40	CX	R\$ 89,00	R\$	3.560,00
122.	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	240	CX	R\$ 13,00	R\$	3.120,00
123.	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	700	UND	R\$ 0,80	R\$	560,00
124.	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	30	UND	R\$ 76,10	R\$	2.283,00
125.	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	30	UND.	R\$ 59,90	R\$	1.797,00
126.	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	200	PCT	R\$ 13,00	R\$	2.600,00
127.	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	300	PCT	R\$ 10,10	R\$	3.030,00
128.	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	300	PCT	R\$ 10,10	R\$	3.030,00
129.	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	200	PCT	R\$ 13,00	R\$	2.600,00
130.	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	500	UND	R\$ 2,40	R\$	1.200,00
131.	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	500	UND	R\$ 1,80	R\$	900,00
132.	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	600	UND	R\$ 1,95	R\$	1.170,00
133.	Caderno pautado, apresentação em	300	UND	R\$ 9,50	R\$	2.850,00

	brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm					
134.	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	600	UND	R\$ 13,00	R\$	7.800,00
135.	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático Funciona a bateria.	40	UND	R\$ 69,50	R\$	2.780,00
136.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	100	CX	R\$ 48,20	R\$	4.820,00
137.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	100	CX	R\$ 48,20	R\$	4.820,00
138.	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	80	CX	R\$ 48,00	R\$	3.840,00
139.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	80	CX	R\$ 59,30	R\$	4.744,00
140.	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	300	CX	R\$ 5,50	R\$	1.650,00
141.	Clips n° 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	400	CX	R\$ 5,50	R\$	2.200,00
142.	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	400	CX	R\$ 5,50	R\$	2.200,00
143.	Cola branca líquida, átoxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	100	CX	R\$ 39,00	R\$	3.900,00
144.	Cola branca líquida, átoxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g	50	UNID	R\$ 8,29	R\$	414,50
145.	Cola para isopor, átoxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	60	CX	R\$ 57,10	R\$	3.426,00
146.	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	100	CX	R\$ 12,80	R\$	1.280,00
147.	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	100	CX	R\$ 32,70	R\$	3.270,00
148.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela	1000	UND	R\$ 0,73	R\$	730,00

149.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela	1000	UND	R\$ 0,93	R\$	930,00
150.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela	3000	UND	R\$ 1,65	R\$	4.950,00
151.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela	1.000	UND	R\$ 1,93	R\$	1.930,00
152.	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	1.000	UND	R\$ 2,75	R\$	2.750,00
153.	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca	2.604	UND.	R\$ 1,40	R\$	3.645,60
154.	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca	2.000	UND	R\$ 1,80	R\$	3.600,00
155.	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	200	UND	R\$ 13,80	R\$	2.760,00
156.	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	80	СХ	R\$ 74,50	R\$	5.960,00
157.	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	300	UNID	R\$ 5,60	R\$	1.680,00
158.	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	200	RL	R\$ 10,80	R\$	2.160,00
159.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso.	200	RL	R\$ 8,90	R\$	1.780,00
160.	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	300	FL	R\$ 9,70	R\$	2.910,00
161.	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	50	UND	R\$ 72,50	R\$	3.625,00
162.	Grampeador médio de mesa metálicoCapacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	50	UND	R\$ 33,50	R\$	1.675,00
163.	Grampo fixa papel, tipo trilho,	200	CX	R\$ 21,30	R\$	4.260,00

			ı			
	encadenador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades					
164.	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	200	CX	R\$ 17,50	R\$	3.500,00
165.	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	200	CX	R\$ 10,00	R\$	2.000,00
166.	Grampo trilho plástico, injetado em polietilleno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	200	PCT	R\$ 19,30	R\$	3.860,00
167.	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	40	CX	R\$ 26,30	R\$	1.052,00
168.	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	40	CX	R\$ 39,80	R\$	1.592,00
169.	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	60	CX	R\$ 9,75	R\$	585,00
170.	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	30	CX	R\$ 17,95	R\$	538,50
171.	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	60	CX	R\$ 49,95	R\$	2.997,00
172.	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	30	PCT	R\$ 8,00	R\$	240,00
173.	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	200	UND	R\$ 25,15	R\$	5.030,00
174.	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	50	UND	R\$ 20,10	R\$	1.005,00
175.	Molhador de dedos para manuseio de pápeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	50	UND	R\$ 7,30	R\$	365,00
176.	Papel Almaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas.	100	PCT	R\$ 39,90	R\$	3.990,00
177.	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	20	PCT	R\$ 33,90	R\$	678,00
178.	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	30	PCT	R\$ 20,10	R\$	603,00
179.	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	200	FL	R\$ 2,10	R\$	420,00
180.	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas:	200	FL	R\$ 3,95	R\$	790,00

	T		ı	1	1	
181.	50x70cm. Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	1000	FL	R\$ 2,35	R\$	2.350,00
182.	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10	30	PCT	R\$ 38,50	R\$	1.155,00
183.	unidades Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	200	FL	R\$ 2,95	R\$	590,00
184.	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	30	PCT	R\$ 88,00	R\$	2.640,00
185.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas	300	FL	R\$ 2,10	R\$	630,00
186.	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas	300	FL	R\$ 4,20	R\$	1.260,00
187.	Papel flip chart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas	40	PCT	R\$ 90,10	R\$	3.604,00
188.	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	150	FL	R\$ 4,30	R\$	645,00
189.	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	100	CX	R\$ 249,60	R\$	24.960,00
190.	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	80	CX	R\$ 299,50	R\$	23.960,00
191.	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	20	CX	R\$ 29,50	R\$	590,00
192.	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	500	FL	R\$ 3,65	R\$	1.825,00
193.	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	40	CX	R\$ 245,00	R\$	9.800,00
194.	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	40	CX	R\$ 265,00	R\$	10.600,00
195.	Pasta documento, material cartolina plastificada, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas	300	UND	R\$ 3,25	R\$	975,00
196.	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	300	UND	R\$ 12,00	R\$	3.600,00
197.	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes	400	PCT	R\$ 14,40	R\$	5.760,00

			1			
	plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.					
198.	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	50	CX	R\$ 10,00	R\$	500,00
199.	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	40	UND	R\$ 70,00	R\$	2.800,00
200.	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	20	UND	R\$ 250,50	R\$	5.010,00
201.	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	15	PCT	R\$ 78,00	R\$	1.170,00
202.	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	200	UND	R\$ 2,30	R\$	460,00
203.	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	20	RL	R\$ 239,00	R\$	4.780,00
204.	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	30	RL	R\$ 119,35	R\$	3.580,50
205.	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	200	UND	R\$ 13,00	R\$	2.600,00
206.	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frsco de 15 ml, caixa com 06 cores.	100	CX	R\$ 12,60	R\$	1.260,00
207.	Tinta para carimbo à base de àgua, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	50	UND	R\$ 13,90	R\$	695,00
208.	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	100	UND	R\$ 7,95	R\$	795,00
VALOR T	OTAL REGISTRADO			•••••	R\$	269.030,10

(Duzentos e sessenta e nove mil, trinta reais e dez centavos) LOTE 02 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - HOSPITAL

LICITA	NTE 02: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS A	LIMENTÍCIO	S E TRANS	PORTES LTDA				
CNPJ: 3	CNPJ: 32.598.082/0001-04							
ENDER	ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA							
REPRES	REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabra							
TELEFO	TELEFONE: (99) 98121-4102							
EMAIL:	EMAIL: s.e.comercio@gmail.com							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO			
	AGUA SANITARIA 12X1 LT PERFUMADA, COM NO MÍNIMO DE							

	EMBALAGEM DE UM LITRO, COM					
	REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO SEIS MESES.					
2.	AGUA SANITARIA 12X1 LT SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO.	250	CX	R\$ 26,80	R\$	6.700,00
3.	ALCOOL ETILICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO PLÁSTICO DE 12X500ML.	40	CX	R\$ 51,30	R\$	2.052,00
4.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR, CAPACIDADE 20 LITROS	100	UN	R\$ 12,90	R\$	1.290,00
5.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	100	UN	R\$ 6,60	R\$	660,00
6.	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 12X1 LT.	100	CX	R\$ 62,70	R\$	6.270,00
7.	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURAVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	80	UN	R\$ 7,90	R\$	632,00
8.	DESIFETANTE LIQUIDO 12X1 LT DESINFETANTES PARA VASOS E SANITÁRIOS, RALOS E LATAS DE LIXO.	80	CX	R\$ 42,90	R\$	3.432,00
9.	DETERGENTE LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL 24X500ml EM MATERIAL RECICLÁVEL.	60	CX	R\$ 50,90	R\$	3.054,00
10.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	100	UN	R\$ 12,40	R\$	1.240,00
11.	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. 60X1un	80	CX	R\$ 33,90	R\$	2.712,00
12.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, MEDINDO 28X38 CM.	100	PC	R\$ 32,30	R\$	3.230,00
13.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 PARA LIMPEZA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 35X58 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PC	R\$ 48,90	R\$	4.890,00
14.	GUARDANAPO DESCARTÁVEL TAMANHO 23 X 23 CM, EXTRA BRANCO, SEM E A E 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 4,10	R\$	410,00
15.	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND de	560	CX	R\$ 42,30	R\$	23.688,00

_	, ,	1				
	500 ml BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO,					
	ACONDICIONADO EM FRASCO					
	PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE					
	VALIDADE.					
	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR					
1.0	CX C/ 12 UND P/LIMPEZA E	CO	CV	D¢ 56.00	D¢	2 414 00
16.	CLAREAMENTO DE PEÇAS DE	60	CX	R\$ 56,90	R\$	3.414,00
	500ML.					
	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM					
17	PERFUME; EMBALAGEM COM PESO	60	DOT	D¢ 20.00	DΦ	1 200 00
17.	LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 GRAMAS.	60	PCT	R\$ 20,00	R\$	1.200,00
	PACOTE COM 14 UNIDADES.					
	LIMPADOR PERFUMADO 500ML					
	LIMPADOR COM AÇÃO					
	DESENGORDURANTE, COM GRANDE					
	PODER DE DISSOLVER E					
18.	EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS	60	CX	R\$ 46,30	R\$	2.778,00
10.	COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM	00	CA	τψ τυ,50	ΙХФ	2.770,00
	AGREDIR E/OU MANCHAR AS					
	SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO					
	PODER DE LIMPEZA. CAIXA COM 12					
	UND					
	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML,					
	COMP: ÉTER GLICÓLICO					
4.0		400		7. F. CO	20	
19.	TENSOATIVOS, ALCALIZANTE	100	CX	R\$ 75,90	R\$	7.590,00
	SOLUBILIZANTE, CORANTE,					
	PERFUME E AGUA. C/12UN					
	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS					
20.	P/ PIA MATERIAL EM POLIETILENO	40	UN	R\$ 17,90	R\$	716,00
20.	DE MÉDIA DENSIDADE, COM TAMPA	40	011	Κφ 17,50	Ιζψ	710,00
	VAI E VEM.					
	NEUTRALIZADOR DE ODORES					
	SPRAY 300GR TIPO AEROSOL.					
	PRODUTO COM COMPOSIÇÃO					
21.	CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU	15	CX	R\$ 96,70	R\$	1.450,50
	REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES					,
	DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES					
	FECHADOS. C/12UN.				<u> </u>	
22.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	100	UN	R\$ 5,40	R\$	540,00
	AVENTAL DE PROTECAO TECIDO					,
23.	SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA	100	UN	R\$ 8,40	R\$	840,00
23.	FACE INTERNA, MEDINDO 120 X	100		1.φ 0,π0	ΙΨ	0.10,00
	70CM.					
	PANO DE PRATO PANO DE COPA		1			
	FELPUDO, BRANCO, LISO, COM					
24.	ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO,	150	UN	R\$ 3,60	R\$	540,00
	DE 1ª QUALIDADE; · MEDIDAS:					
	MÍNIMO DE 65 CM X 43 CM.					
			-			
	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA					
	DUPLA, ROLO C/ 30M X 10 CM					
	(DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS),					
25.	EM PACOTES COM 04 ROLOS,	120	FD	R\$ 74,50	R\$	8.940,00
23.	l control of the cont	120	10	14 17,50	Ινψ	5.575,00
	ACONDICIONADOS EM					
	EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM					
	FARDOS CONTENDO 64 ROLOS.					
26.	PAPEL ALUMINIO 30 CM PAPEL	120	CX	R\$ 4,05	R\$	486,00
20.		120		1.ψ 1,00	ΑΨ	100,00
	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR					
	ODORIZANTE SANITÁRIO.					
27.	APRESENTAÇÃO EM CAIXA	200	UN	R\$ 2,45	R\$	490,00
	CONTENDO UMA UNIDADE E UM			,	1	•
	SUPORTE PLÁSTICO.					
			 			
28.	PLASTICO FILME PVC 30M	200	UND	R\$ 33,90	R\$	6.780,00
20.	TRANSPARENTE	200	0110	1 33,70	ТФ	0.700,00

29.	SABÃO EM PÓ, FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, 12X1kg	20	CX	R\$ 99,90	R\$	1.998,00
30.	SABÃO EM BARRA, CX10 X 1KG, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA, DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS.	15	CX	R\$ 78,90	R\$	1.183,50
31.	SABÃO LIQUIDO GALÃO COM 5 LITROS PERFUMADO, AROMA SUAVE	170	UN	R\$ 47,90	R\$	8.143,00
32.	SABONETE EM BARRA EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM SABONETE, 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. C/12UN	50	PCT	R\$ 17,90	R\$	895,00
33.	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 250 ML PARA LIMPEZA DAS MÃOS. CX. C/12UN.	240	CX	R\$ 59,90	R\$	14.376,00
34.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 12X1KG.	20	CX	R\$ 183,50	R\$	3.670,00
35.	RODO C/ CABO 30 CM RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	10	UN	R\$ 12,90	R\$	129,00
36.	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	10	UN	R\$ 18,90	R\$	189,00
37.	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	100	UN	R\$ 5,40	R\$	540,00
38.	SACO P/ LIXO 100 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	500	PCT	R\$ 3,20	R\$	1.600,00
39.	SACO P/ LIXO 15 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 20 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 2,50	R\$	500,00
40.	SACO P/LIXO 200 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 3,60	R\$	720,00
41.	SACO P/ LIXO 30 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	400	PCT	R\$ 2,60	R\$	1.040,00

	SACO P/ LIXO 50 LTS EM MATERIAL				
42.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	400	PCT	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
43.	VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON. 12X1	20	CX	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
44.	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA, CEPA EM MADEIRA REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO, BASE COM 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO. 12X1	10	CX	R\$ 125,90	R\$ 1.259,00
45.	DETERGENTE LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LITROS CAIXA COM 12 UND	40	CX	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
46.	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	400	PCT	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
47.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 2000un	300	CX	R\$ 90,20	R\$ 27.060,00
48.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 5000 um	200	CX	R\$ 72,90	R\$ 14.580,00
49.	VASSOURA DE PALHA	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
50.	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	25	UND	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
51.	CONTÉINER PLÁSTICO 120 LITROS COM RODAS.	15	UND	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00
52.	UM CARRO FUNCIONAL AMERICANO + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA: AMARELO	12	UN	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
VA	LOR TOTAL REGISTRADO			•••••	R\$ 207.430,50

(Duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) LOTE 03 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	AGUA SANITARIA 12X1 LT SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO.	130	CX	R\$ 26,80	R\$ 3.484,00
2.	AGUA SANITARIA 12X1 LT PERFUMADA, COM NO MÍNIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO, EMBALAGEM DE UM LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO SEIS MESES.	100	CX	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
3.	ALCOOL ETILICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO PLÁSTICO DE 12X500ML.	20	CX	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
4.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO ALÇA ARAME	50	UN	R\$ 12,90	R\$ 645,00

	GALVANIZADO, COR, CAPACIDADE				
	20 LITROS				
	BALDE PLATICO MATERIAL				
5.	PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10	50	UN	R\$ 6,60	R\$ 330,00
	LITROS.				
	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA				
	10 LT LIXEIRA DE PLÁSTICO				
6.	RESISTENTE E DURAVEL. PRODUTO	50	UN	R\$ 7,90	R\$ 395,00
	DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO			·	
	FABRICANTE.				
	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO,				
7	INCOLOR, PARA PISO FRIO,	40	CV	D.	D. 0. 700 00
7.	DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM	40	CX	R\$ 62,70	R\$ 2.508,00
	12X1 LT.				
	DESIFETANTE LIQUIDO 12X1 LT				
8.	DESINFETANTES PARA VASOS E	40	CX	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
	SANITÁRIOS, RALOS E LATAS DE LIXO.	-		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, .,,,,,,
	DETERGENTE LIQUIDO, APLICAÇÃO				
	REMOÇÃO DE GORDURAS DE				
	LOUÇAS, TALHERES, PANELAS,	20	CIV	D # 5 0.00	D.
9.	AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM	30	CX	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00
	DESCARTÁVEL 24X500ml EM				
	MATERIAL RECICLÁVEL.				
10.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM	50	UN	R\$ 12,40	R\$ 620,00
	FIO NYLON COM CABO E SUPORTE. ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE				
	DUPLA FACE PARA LIMPEZA,				
	CONFECCIONADA EM MANTA NÃO				
11.	TECIDO DE FIBRA SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA	20	CX	R\$ 33,90	R\$ 678,00
11.	D'ÁGUA, IMPREGNADA COM	20	CA	K\$ 55,90	K\$ 078,00
	MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á				
	ESPUMA DE POLIURETANO COM				
	BACTERICIDA. 60X1un FLANELA DE ALGODÃO 12X1				
12.	FLANELA PARA LIMPEZA 100 %	50	PC	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
	ALGODÃO, MEDINDO 28X38 CM.			·	
	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 PARA				
	LIMPEZA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 35X58 CM, COM ETIQUETA				
13.	COSTURADA CONSTANDO OS	50	PC	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				
	FABRICANTE. GUARDANAPO DESCARTÁVEL				
	TAMANHO 23 X 23 CM, EXTRA				
14.	BRANCO, SEM E A E 100% DE FIBRAS	100	PCT	R\$ 4,10	R\$ 410,00
	NATURAIS, PACOTE COM 100				
	UNIDADES. LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND de				
	500 ml BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO,				
	ACONDICIONADO EM FRASCO				
15.	PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM	15	CX	R\$ 42,30	R\$ 634,50
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,				,
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
	VALIDADE.				
	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR				
16.	CX C/ 12 UND P/LIMPEZA E CLAREAMENTO DE PEÇAS DE	15	CX	R\$ 56,90	R\$ 853,50
	500ML.				
17.	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM	5	PCT	R\$ 20,00	R\$ 100,00

	PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 GRAMAS. PACOTE COM 14 UNIDADES.					
18.	LIMPADOR PERFUMADO 500ML LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. CAIXA COM 12 UND	20	СХ	R\$ 46,30	R\$ 926,00	0
19.	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML, COMP: ÉTER GLICÓLICO TENSOATIVOS, ALCALIZANTE SOLUBILIZANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. C/12UN	50	CX	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00)
20.	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS P/ PIA MATERIAL EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM TAMPA VAI E VEM.	5	UN	R\$ 17,90	R\$ 89,50	0
21.	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. C/12UN.	5	CX	R\$ 96,70	R\$ 483,50	0
22.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	10	UN	R\$ 5,40	R\$ 54,0	0
23.	AVENTAL DE PROTECAO TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120 X 70CM.	10	UN	R\$ 8,40	R\$ 84,00	0
24.	PANO DE PRATO PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE; · MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 43 CM.	50	UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00	0
25.	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO C/ 30M X 10 CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM FARDOS CONTENDO 64 ROLOS.	30	FD	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00)
26.	PAPEL ALUMINIO 30 CM PAPEL	60	CX	R\$ 4,05	R\$ 243,00	0
27.	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR ODORIZANTE SANITÁRIO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO.	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50	0
28.	PLASTICO FILME PVC 30M TRANSPARENTE	10	UND	R\$ 33,90	R\$ 339,00	0
29.	SABÃO EM PÓ, FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, 12X1kg	5	CX	R\$ 99,90	R\$ 499,50	0
30.	SABÃO EM BARRA, CX10 X 1KG, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA, DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO	5	СХ	R\$ 78,90	R\$ 394,50	0

	AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS.					
31.	SABÃO LIQUIDO GALÃO COM 5 LITROS PERFUMADO, AROMA SUAVE	120	UN	R\$ 47,90	R\$	5.748,00
32.	SABONETE EM BARRA EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM SABONETE, 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. C/12UN	10	PCT	R\$ 17,90	R\$	179,00
33.	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 250 ML PARA LIMPEZA DAS MÃOS. CX. C/12UN.	40	CX	R\$ 59,90	R\$	2.396,00
34.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 12X1KG.	5	CX	R\$ 183,50	R\$	917,50
35.	RODO C/ CABO 30 CM RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	3	UN	R\$ 12,90	R\$	38,70
36.	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	3	UN	R\$ 18,90	R\$	56,70
37.	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	50	UN	R\$ 5,40	R\$	270,00
38.	SACO P/ LIXO 100 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 3,20	R\$	640,00
39.	SACO P/ LIXO 15 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 20 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 2,50	R\$	250,00
40.	SACO P/ LIXO 200 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 3,60	R\$	360,00
41.	SACO P/ LIXO 30 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 2,60	R\$	520,00
42.	SACO P/ LIXO 50 LTS EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 2,70	R\$	540,00
43.	VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON. 12X1	5	CX	R\$ 134,00	R\$	670,00
44.	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA, CEPA EM MADEIRA REVESTIDO DE MATERIAL	5	CX	R\$ 125,90	R\$	629,50

	PLÁSTICO, BASE COM 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO. 12X1				
45.	DETERGENTE LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LITROS CAIXA COM 12 UND	20	CX	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
46.	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	100	PCT	R\$ 3,90	R\$ 390,00
47.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 2000un	12	CX	R\$ 90,20	R\$ 1.082,40
48.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 5000 um	3	CX	R\$ 72,90	R\$ 218,70
49.	VASSOURA DE PALHA	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
50.	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	20	UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
51.	CONTÉINER PLÁSTICO 120 LITROS COM RODAS.	10	UND	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
52.	UM CARRO FUNCIONAL AMERICANO + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA: AMARELO	2	UN	R\$ 440,00	R\$ 880,00
VA	LOR TOTAL REGISTRADO			•••••	R\$ 58.209,50

(Cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - UBS

LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - UBS								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO			
1.	AGUA SANITARIA 12X1 LT PERFUMADA, COM NO MÍNIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO, EMBALAGEM DE UM LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO SEIS MESES.	250	CX	R\$ 30,70	R\$ 7.675,00			
2.	AGUA SANITARIA 12X1 LT SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO.	250	CX	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00			
3.	ALCOOL ETILICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO PLÁSTICO DE 12X500ML.	40	CX	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00			
4.	AVENTAL DE PROTECAO TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120 X 70CM.	100	UN	R\$ 8,40	R\$ 840,00			
5.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR, CAPACIDADE 20 LITROS	100	UN	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00			
6.	BALDE PLATICO MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	100	UN	R\$ 6,60	R\$ 660,00			
7.	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO,	80	CX	R\$ 62,70	R\$ 5.016,00			

	DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 12X1 LT.					
8.	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURAVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	100	UN	R\$ 7,90	R\$	790,00
9.	CONTÉINER PLÁSTICO 120 LITROS COM RODAS.	15	UND	R\$ 334,00	R\$	5.010,00
10.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 2000un	300	CX	R\$ 90,20	R\$	27.060,00
11.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAIXA 5000 um	200	CX	R\$ 72,90	R\$	14.580,00
12.	DESIFETANTE LIQUIDO 12X1 LT DESINFETANTES PARA VASOS E SANITÁRIOS, RALOS E LATAS DE LIXO.	80	CX	R\$ 42,90	R\$	3.432,00
13.	DETERGENTE LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LITROS CAIXA COM 12 UND	40	CX	R\$ 52,90	R\$	2.116,00
14.	DETERGENTE LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL 24X500ml EM MATERIAL RECICLÁVEL.	60	CX	R\$ 50,90	R\$	3.054,00
15.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	100	UN	R\$ 12,40	R\$	1.240,00
16.	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA Á ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. 60X1un	80	CX	R\$ 33,90	R\$	2.712,00
17.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, MEDINDO 28X38 CM.	100	PC	R\$ 32,30	R\$	3.230,00
18.	FLANELA DE ALGODÃO 12X1 PARA LIMPEZA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 35X58 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PC	R\$ 48,90	R\$	4.890,00
19.	GUARDANAPO DESCARTÁVEL TAMANHO 23 X 23 CM, EXTRA BRANCO, SEM E A E 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 4,10	R\$	410,00
20.	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 GRAMAS. PACOTE COM 14 UNIDADES.	60	PCT	R\$ 20,00	R\$	1.200,00
21.	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UND de 500 ml BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	560	CX	R\$ 42,30	R\$	23.688,00

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
22.	LIMPA ALUMINIO EM PASTA 500GR CX C/ 12 UND P/LIMPEZA E	60	CX	R\$ 56,90	R\$	3.414,00
	CLAREAMENTO DE PEÇAS DE 500ML. LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML,					
23.	COMP: ÉTER GLICÓLICO TENSOATIVOS, ALCALIZANTE SOLUBILIZANTE, CORANTE,	100	CX	R\$ 75,90	R\$	7.590,00
24.	PERFUME E AGUA. C/12UN LIMPADOR PERFUMADO 500ML LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA. CAIXA COM 12 UND	60	CX	R\$ 46,30	R\$	2.778,00
25.	LIXEIRA PLASTICO C/ TAMPA 4,5 LTS P/ PIA MATERIAL EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM TAMPA VAI E VEM.	40	UN	R\$ 17,90	R\$	716,00
26.	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	25	UND	R\$ 320,00	R\$	8.000,00
27.	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. C/12UN.	15	CX	R\$ 96,70	R\$	1.450,50
28.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	100	UN	R\$ 5,40	R\$	540,00
29.	PANO DE PRATO PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE; · MEDIDAS: MÍNIMO DE 65 CM X 43 CM.	150	UN	R\$ 3,60	R\$	540,00
30.	PAPEL ALUMINIO 30 CM PAPEL	120	CX	R\$ 4,05	R\$	486,00
31.	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO C/ 30M X 10 CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, EM FARDOS CONTENDO 64 ROLOS.	120	FD	R\$ 74,50	R\$	8.940,00
32.	PEDRA SANITARIA PCT. C/ 25GR ODORIZANTE SANITÁRIO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO.	200	UN	R\$ 2,45	R\$	490,00
33.	PLASTICO FILME PVC 30M TRANSPARENTE	200	UND	R\$ 33,90	R\$	6.780,00
34.	RODO C/ CABO 30 CM RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	10	UN	R\$ 12,90	R\$	129,00
35.	RODO PLASTICO C/ CABO 60 CM	10	UN	R\$ 18,90	R\$	189,00

	GOM GARO DE MAREIRA				1	
	COM CABO DE MADEIRA					
	PLASTIFICADA COM ROSCA,					
	MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE					
	COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO					
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 60					
	CM, COM BORRACHA DUPLA.					
	UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER					
	SUPERFÍCIE LISA.					
	SABÃO EM BARRA, CX10 X 1KG,					
	COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO					
	GRAXOS, GLICERINA,					
	CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E					
	ÁGUA, TENSO ATIVO					
36.	BIODEGRADÁVEL. TESTE DO	15	CX	R\$ 78,90	R\$	1.183,50
	PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS	10	011	70,50	114	11100,00
	ESPECIFICAÇÕES, PESO, ESPUMA,					
	DA RESISTÊNCIA, DA FIRMEZA, DO					
	AROMA E DA SUA ABSORÇÃO SEM					
	DEIXAR RESÍDUOS.					
37.	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL,	20	CX	R\$ 99,90	R\$	1.998,00
<i>31</i> .	PARA LIMPEZA EM GERAL, 12X1kg	20		13 ψ 22,70	IΛΦ	1.220,00
	SABÃO LIQUIDO GALÃO COM 5					
38.	LITROS PERFUMADO, AROMA	120	UN	R\$ 47,90	R\$	5.748,00
]	SUAVE TENTES, THOMAS		,	,.		
	SABONETE EM BARRA EM					
	FORMATO BARRA OU OVALADO,					
	COM SABONETE, 90G, FRAGRÂNCIAS					
39.	VARIADAS, EMBALADOS	50	PCT	R\$ 17,90	R\$	895,00
	INDIVIDUALMENTE. DATA DE			224 27,50		0,2,00
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE					
	VALIDADE IMPRESSOS NA					
	EMBALAGEM. C/12UN					
	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM					
40.	COM 250 ML PARA LIMPEZA DAS	240	CX	R\$ 59,90	R\$	14.376,00
	MÃOS. CX. C/12UN.			, ,		,
	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO					
	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM					
41.	ALGODÃO, COM COSTURAS	100	UN	R\$ 5,40	R\$	540,00
41.	LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE	100	ON	ΚΦ 5,40	Кφ	340,00
	UMIDADE.					
	SACO P/ LIXO 100 LTS EM MATERIAL					
42.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	500	PCT	R\$ 3,20	R\$	1.600,00
	COM 5 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 15 LTS EM MATERIAL		-			
43.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	200	PCT	R\$ 2,50	R\$	500,00
	COM 20 UNIDADES.		_	. ,		-,
	SACO P/ LIXO 200 LTS EM MATERIAL					
44.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	200	PCT	R\$ 3,60	R\$	720,00
		200	101	Ι Ψ 3,00	IXΦ	720,00
	COM 5 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 30 LTS EM MATERIAL			- ·		
45.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	400	PCT	R\$ 2,60	R\$	1.040,00
	COM 10 UNIDADES.					
	SACO P/ LIXO 50 LTS EM MATERIAL					
46.	BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES	400	PCT	R\$ 2,70	R\$	1.080,00
	COM 10 UNIDADES.					•
	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM					
47.	EMBALAGENS PLÁSTICAS	20	CX	R\$ 183,50	R\$	3.670,00
77.	CONTENDO 12X1KG.	20	C/1	1ω 105,50	Ινψ	5.570,00
	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA,					
	PICOTADA, COR BRANCA (100%					
	BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE					
48.	RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA	400	PCT	R\$ 3,90	R\$	1.560,00
	QUALIDADE. PACOTE COM 02					
	ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO					
	20X22CM.				<u> </u>	
49.	UM	12	UN	R\$ 440,00	R\$	5.280,00

	CARRO FUNCIONAL AMERICANO + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA: AMARELO				
50.	VASSOURA DE PALHA	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
51.	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA, CEPA EM MADEIRA REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO, BASE COM 20 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO. 12X1	10	CX	R\$ 125,90	R\$ 1.259,00
52.	VASSOURA NYLON C/ CABO VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON. 12X1	20	CX	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
VAI	LOR TOTAL REGISTRADO	•••••		••••••	R\$ 203.939,50

(Duzentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo

segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preco ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PRECOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo **primeiro:** Durante a vigência da ata, os precos registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação

ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.GILVAN ALVES PEREIRA. Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE. DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. Railson Silva da Costa. Licitante Vencedor. CONTRATADO. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo sr. Elyakim Viana Cabra, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL e SAMU) do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LOTE 01 – ALIMENTOS PERECÍVEIS (HOSPITAL MUNICIPAL)

LICITANTE: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 32	CNPJ: 32.598.082/0001-04							
ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA								
REPRES	REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabra							
TELEFO	TELEFONE: (99) 98121-4102							
EMAIL:	EMAIL: s.e.comercio@gmail.com							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO			

	lhe permita suportar a manipulação o						
	transporte e conservação em condições						
	adequada para consumo.						
	Alface selecionada de 1ª qualidade,						
	apresentando grau de maduração tal que						
54.	lhe permita suportar a manipulação o	400	MÇ	R\$	3,95	R\$	1.580,00
	transporte e conservação em condições						
	adequada para consumo.						
	Batata tipo inglesa in natura selecionada de						
	1ª qualidade, tamanho médio, apresentando						
55.	grau de maduração tal que lhe permita	2.000	KG	R\$	5,95	R\$	11.900,00
	suportar a manipulação o transporte e				- /		,
	conservação em condições adequada para						
	consumo. Beterraba de 1ª qualidade; em perfeito					-	
56.	estado de conservação, isenta de sujidades,	2.000	KG	R\$	4,95	R\$	9.900,00
50.	parasitas e larvas.	2.000	KG	КФ	4,93	КФ	9.900,00
57.	Carne Bovina sem osso, Moída	2.500	KG	R\$	11,50	R\$	28.750,00
58.	Carne de 1 ^a , Alcatra	2.500	KG	R\$	17,00	R\$	42.500,00
59.	Carne Suína	2.500	KG	R\$	15,50	R\$	38.750,00
	Cebola branca in natura características				,		ŕ
60.	Gerais: Serem suficientemente	1.000	KG	D¢	4.05	D¢	4.050.00
60.	desenvolvidas, com o tamanho, aroma,	1.000	NG	R\$	4,95	R\$	4.950,00
	sabor e cor próprios da espécie.						
	Cenoura in natura selecionada de 1ª						
	qualidade, tamanho médio, apresentando						
61.	grau de maduração tal que lhe permita	2.000	KG	R\$	4,95	R\$	9.900,00
	suportar a manipulação o transporte e				<i>y-</i> -		
	conservação em condições adequada para consumo.						
62.	Couve de Primeira	300	MÇ	R\$	2,95	R\$	885,00
02.	Frango inteiro congelado, sem tempero	300	WIÇ	КФ	2,93	Кφ	885,00
	embalado em saco plástico transparente,						
	atóxico, limpo, não violado, resistente, que						
	garantam a integridade do produto. A						
63.	rotulagem deve conter no mínimo as	2.000	KG	R\$	7,95	R\$	15.900,00
	seguintes informações: peso, data de						
	processamento, data de validade, carimbo						
	de inspeção estadual ou federal,						
	procedência da carne.						
64	Linguiça Carne mista (bovina + suína),	600	W.C.	D¢	12.05	D.¢	0.270.00
64.	lingüiça toscana, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.	600	KG	R\$	13,95	R\$	8.370,00
	Mortadela; constituída da mistura de carnes					1	
	bovina e suína misturadas e trituradas,						
	composta de condimentos e outras						
	substancias alimentares, apresentando no						
65.	máximo 10% de cubos de toucinho e ate	40	KG	R\$	8,45	R\$	338,00
	25% de umidade, de primeira qualidade,						
	isento de sujidades e outras substancias						
	estranhas a sua composição, acondicionado						
	em saco plástico, atoxico.					1	
	Ovos, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos embalado e						
66.	acondicionado conforme determinação dos	20	CX	R\$	99,00	R\$	1.980,00
00.	órgãos competentes. Forma de Entrega:	20	CA	Кψ	<i>)</i>	Ιζφ	1.200,00
	cx.12 com 30 unid.						
	Peixe de 1ª, descamado e congelado, sendo					1	
	tolerada a variação de 8% no peso líquido	1.000	W.C	ъф	1405	Dø	14.050.00
67.	do produto descongelado em relação ao	1.000	KG	R\$	14,95	R\$	14.950,00
	peso congelado.						
	Pimentão Verde, no grau de maturidade					<u> </u>	
68.	adequado a manipulação, isenta de	250	KG	R\$	6,95	R\$	1.737,50
	sujidades, parasitas e larvas.					1	
69.	Repolho de 1ª qualidade, apresentando	600	KG	R\$	5,95	R\$	3.570,00
	grau de maduração tal que lhe permita	<u> </u>				1	•

	Tomate de primeira qualidade. Tamanho						
70.	médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	900	KG	R\$	5,95	R\$	5.355,00
VAI	LOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 2	03.085,50

(Duzentos e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) LOTE 02 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (HOSPITAL MUNICIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL.	UNIT. STRADO		. TOTAL ISTRADO
53.	Açúcar refinado. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 15X2kg	25	FD	R\$	67,61	R\$	1.690,25
54.	Adocante: valor calorífico:0,007 cal 12X100ml	14	CX	R\$	92,35	R\$	1.292,90
55.	Alho in natura, de boa qualidade, compactos e firmes	40	KG	R\$	15,05	R\$	602,00
56.	Arroz polido longo tipo I, embalagem 06X5kg	12	FD	R\$	79,95	R\$	959,40
57.	Aveia em flocos; pacotes com 12X500grama,	15	CX	R\$	80,55	R\$	1.208,25
58.	Biscoito ao Leite, caixa com 20 embalagem de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	35	СХ	R\$	97,95	R\$	3.428,25
59.	Biscoito cream cracker, caixa com 20 embl. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no minimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	35	CX	R\$	86,95	R\$	3.043,25
60.	Café a vácuo 250g, caixa c/20un.	50	CX	R\$	91,95	R\$	4.597,50
61.	Extrato de Tomate, Embalagem sachê de 24X340g	20	KG	R\$	45,65	R\$	913,00
62.	Farinha branca de mandioca; seca, fina tipo 02, embalagem resistente de plástico de 01 kg	300	KG	R\$	5,15	R\$	1.545,00
63.	Farinha puba; tipo 1, embalagem resistente de plástico de 1 kg	300	FD	R\$	5,95	R\$	1.785,00
64.	Fécula; substância pulverulenta, farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidades parasitas e larvas. Embalagem de 25x1kg sacos plásticos de 30x1kg.	90	FD	R\$	91,95	R\$	8.275,50
65.	Feijão carioquinha tipo I, embalagem em pacote plástico de 30X1 kg	45	FD	R\$	158,95	R\$	7.152,75
66.	Floco de arroz; pré-cozido tipo puro floco de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g, sacos transparente e atóxicos.	90	FD	R\$	39,85	R\$	3.586,50
67.	Floco de milho pré-cozidotipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g a 1kg, sacos transparente e atóxicos.	90	FD	R\$	29,95	R\$	2.695,50
68.	Leite em Pó desnatado Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	90	FD	R\$	199,95	R\$	17.995,50
69.	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	90	FD	R\$	199,95	R\$	17.995,50
70.	Macarrão Spaguett de sêmola pausteurizado com ovos embalagem de até 20X500g	90	CX	R\$	29,95	R\$	2.695,50
71.	Margarina Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 12X500g.	20	CX	R\$	54,45	R\$	1.089,00
72.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: Acondicionada em recipientes plásticos de 20X900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	15	FD	R\$	77,95	R\$	1.169,25
73.	Sal refinado - iodado Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 30X1 kg, em polietileno transparente	10	CX	R\$	22,11	R\$	221,10

10

fornecimento: garrafa de 500ml. 12x500ml Tempero completo; Em embalagem de 12X1 kg

Vinagre: garrafa plástica com 12X500 ml

75.

76.

77.

Sardinha enlatada; 50X125g	35	CX	R\$ 159,95	R\$	5.598,25
Suco concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba, caju e acerola) aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de	40	CX	R\$ 69,95	R\$	2.798,00
formacimental garrafa da 500ml 12v500ml					

R\$

R\$

94,95

21,55

R\$

R\$

949,50

431,00

R\$ 93.717,65

VALOR TOTAL REGISTRADO (Noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

	PERECIVEIS	

	LOTE 03 – ALIM	ENTOS PER	ECIVEIS (S	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	Abóbora selecionada de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	100	KG	R\$ 2,95	R\$ 295,00
2.	Alface selecionada de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	30	MÇ	R\$ 3,95	R\$ 118,50
3.	Batata tipo inglesa in natura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	360	KG	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
4.	Beterraba de 1ª qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	360	KG	R\$ 4,95	R\$ 1.782,00
5.	Carne Bovina sem osso, Moída	300	KG	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
6.	Carne de 1ª, Alcatra	300	KG	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
7.	Carne Suína	300	KG	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
8.	Cebola branca in natura características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	360	KG	R\$ 4,95	R\$ 1.782,00
9.	Cenoura in natura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	360	KG	R\$ 4,95	R\$ 1.782,00
10.	Couve de Primeira	40	MÇ	R\$ 2,95	R\$ 118,00
11.	Frango inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	400	KG	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
12.	Linguiça Carne mista (bovina + suína), lingüiça toscana, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.	100	KG	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
13.	Mortadela; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atoxico.	10	KG	R\$ 8,45	R\$ 84,50
		8	CX	R\$ 99,00	R\$ 792,00

	fungos e carunchos embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes. Forma de Entrega: cx.12 com 30 unid.						
15.	Peixe de 1ª, descamado e congelado, sendo tolerada a variação de 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	300	KG	R\$	14,95	R\$	4.485,00
16.	Pimentão Verde, no grau de maturidade adequado a manipulação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	70	KG	R\$	6,95	R\$	486,50
17.	Repolho de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	100	KG	R\$	5,95	R\$	595,00
18.	Tomate de primeira qualidade. Tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	300	KG	R\$	5,95	R\$	1.785,00
VAI	OR TOTAL REGISTRADO				•••••	R\$	34.022,50

(Trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 04 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (SAMU)

	LOTE 04 – ALIMENTOS NAU PERECTV	Ì	ĺ	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	REGISTRADO	REGISTRADO
1.	Açúcar refinado. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 15X2kg	08	FD	R\$ 67,61	R\$ 540,88
2.	Adocante: valor calorífico:0,007 cal 12X100ml	03	CX	R\$ 92,15	R\$ 276,45
3.	Alho in natura, de boa qualidade, compactos e firmes	20	KG	R\$ 15,10	R\$ 302,00
4.	Arroz polido longo tipo I, embalagem 06X5kg	08	FD	R\$ 79,95	R\$ 639,60
5.	Aveia em flocos; pacotes com 12X500grama,	05	CX	R\$ 79,95	R\$ 399,75
6.	Biscoito ao Leite, caixa com 20 embalagem de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	15	CX	R\$ 97,95	R\$ 1.469,25
7.	Biscoito cream cracker, caixa com 20 embl. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no minimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	15	CX	R\$ 86,95	R\$ 1.304,25
8.	Extrato de Tomate, Embalagem sachê de 24X340g	08	CX	R\$ 45,65	R\$ 365,20
9.	Farinha branca de mandioca; seca, fina tipo 02, embalagem resistente de plástico de 01 kg	30	KG	R\$ 5,15	R\$ 154,50
10.	Farinha puba; tipo 1, embalagem resistente de plástico de 1 kg	30	KG	R\$ 5,95	R\$ 178,50
11.	Fécula; substância pulverulenta, farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidades parasitas e larvas. Embalagem de 25x1kg sacos plásticos de 30x1kg.	08	FD	R\$ 91,95	R\$ 735,60
12.	Feijão carioquinha tipo I, embalagem em pacote plástico de 30X1 kg	10	FD	R\$ 158,95	R\$ 1.589,50
13.	Floco de arroz; pré-cozido tipo puro floco de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g, sacos transparente e atóxicos.	10	FD	R\$ 39,85	R\$ 398,50
14.	Floco de milho pré-cozidotipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g a 1kg, sacos transparente e atóxicos.	10	FD	R\$ 29,95	R\$ 299,50
15.	Leite em Pó desnatado Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	10	FD	R\$ 199,95	R\$ 1.999,50
16.	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	10	FD	R\$ 199,95	R\$ 1.999,50

17.	Macarrão Spaguett de sêmola pausteurizado com ovos embalagem de até 20X500g	10	FD	R\$	29,95	R\$	299,50
18.	Margarina Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 12X500g.	08	CX	R\$	54,45	R\$	435,60
19.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: Acondicionada em recipientes plásticos de 20X900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	08	CX	R\$	77,95	R\$	623,60
20.	Sal refinado - iodado Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 30X1 kg, em polietileno transparente	02	FD	R\$	22,11	R\$	44,22
21.	Sardinha enlatada; 50X125g	15	CX	R\$	159,95	R\$	2.399,25
22.	Suco concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba, caju e acerola) aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500ml. 12x500ml	30	CX	R\$	69,95	R\$	2.098,50
23.	Tempero completo; Em embalagem de 12X1 kg	02	CX	R\$	94,95	R\$	189,90
24.	Vinagre: garrafa plástica com 12X500 ml	08	CX	R\$	21,55	R\$	172,40
	VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$	18.915,45

(Dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL e SAMU) do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de

fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Precos, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Precos e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preco(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preco registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e

justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas que também o subscrevem. GILVAN ALVES PEREIRA. Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo sr. Elyakim Viana Cabra, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBSs) do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

TICTEANTE, CE	COMEDITION DE DECIDITE	TOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA	
LIGHT AND LESS OF	COMERCIO DE PRODUI	IOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LIDA	

CNPJ: 32.598.082/0001-04

ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA

REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabra

TELEFONE: (99) 98121-4102 EMAIL: s.e.comercio@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO	
1.	Açúcar refinado característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg	40	FD	R\$ 67,61	R\$ 2.704,40	
2.	Biscoito ao Leite, caixa com 20 embl. de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	40	CX	R\$ 97,95	R\$ 3.918,00	

		ı	1				
	nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.						
3.	Biscoito cream cracker, caixa com 20 embl. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	40	CX	R\$	86,95	R\$	3.478,00
4.	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, pacote de até 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	12	CX	R\$	91,95	R\$	1.103,40
5.	Fécula; substância pulverulenta, farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, sacos transparentes e atóxicos.	12	FD	R\$	91,95	R\$	1.103,40
6.	Floco de arroz; pré-cozidotipo puro floco de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos transparente e atóxicos.	20	FD	R\$	39,85	R\$	797,00
7.	Floco de milho pré-cozidotipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos transparente e atóxicos.	20	FD	R\$	29,95	R\$	599,00
8.	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	26	FD	R\$	199,95	R\$	5.198,70
9.	Margarina Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g.	16	CX	R\$	54,45	R\$	871,20
10.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: Acondicionada em recipientes plásticos de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	2	CX	R\$	77,95	R\$	155,90
11.	Sal refinado - iodado Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente	2	FD	R\$	22,11	R\$	44,22
12.	Suco concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba, caju e acerola) aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500ml. 12x500ml	40	CX	R\$	69,95	R\$	2.798,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$	22.771,22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBSs) do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALÍDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos precos a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. GILVAN ALVES PEREIRA. Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04, neste ato devidamente representada pelo sr. Elyakim Viana Cabra, portador da cédula de identidade sob o nº 0428431620113 SESP/MA e CPF nº 608.874.503-77, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água

Branca/MA, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência — Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta — Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LOTE 01 – ALIMENTOS PERECÍVEIS

LICITANTE: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 32.598.082/0001-04

ENDEREÇO: Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Vila da Paz, cidade de Vila Nova dos Martírios/MA

REPRESENTANTE: Elyakim Viana Cabra

TELEFONE: (99) 98121-4102

EMAIL: s.e.comercio@gmail.com									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO				
71.	Abóbora selecionada de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	100	KG	R\$ 2,95	R\$ 295,00				
72.	Alface selecionada de la qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	30	MÇ	R\$ 3,95	R\$ 118,50				
73.	Batata tipo inglesa in natura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	1.000	KG	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00				
74.	Beterraba de 1ª qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	500	KG	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00				
75.	Carne Bovina sem osso, Moída	1.500	KG	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00				
76.	Carne de 1 ^a , Alcatra	1.000	KG	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00				
77.	Carne Suína	1.000	KG	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00				
78.	Cebola branca in natura características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	300	KG	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00				
79.	Cenoura in natura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	1.000	KG	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00				
80.	Couve de 1ª qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	50	MÇ	R\$ 2,95	R\$ 147,50				
81.	Frango inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	1.000	KG	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00				
82.	Linguiça Carne mista (bovina + suína), lingüiça toscana, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.	200	KG	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00				
83.	Mortadela; constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no	40	KG	R\$ 8,45	R\$ 338,00				

		1	-	1	ı
	maximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, acondicionado				
	em saco plástico, atoxico.				
84.	Ovos de Galinha, tipo frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, cx com 360 unidades estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Inspecionado pelo Ministerio da Agricultura.	20	CX	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
85.	Peixe de 1ª congelado, endo tolerada a variação de 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	100	KG	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
86.	Pimentão Verde, no grau de maturidade adequado a manipulação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 6,95	R\$ 695,00
87.	Repolho de 1ª qualidade, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	100	KG	R\$ 5,95	R\$ 595,00
88.	Tomate de primeira qualidade. Tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	300	KG	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
VALOR	TOTAL REGISTRADO	·····			R\$ 82.799,00

LOTE 02 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

	LOTE 02 – ALIMENTOS NAO PERECIVEIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO		TOTAL ISTRADO			
1.	Açúcar refinado. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 15X2kg	10	FD	R\$ 67,61	R\$	676,10			
2.	Adocante: valor calorífico:0,007 cal 24X100ml	3	CX	R\$ 92,35	R\$	277,05			
3.	Alho in natura, de boa qualidade, compactos e firmes	20	KG	R\$ 15,05	R\$	301,00			
4.	Arroz polido longo tipo I, embalagem 06X5kg	50	FD	R\$ 79,95	R\$	3.997,50			
5.	Aveia em flocos; pacotes com 12X500grama,	10	CX	R\$ 80,55	R\$	805,50			
6.	Biscoito ao Leite, caixa com 20 embalagem de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	50	CX	R\$ 97,95	R\$	4.897,50			
7.	Biscoito cream cracker, caixa com 20 embl. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no minimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	50	CX	R\$ 86,95	R\$	4.347,50			
8.	Café a vácuo 250g, caixa c/20un.	50	CX	R\$ 91,95	R\$	4.597,50			
9.	Extrato de Tomate, Embalagem sachê de 24X340g	10	CX	R\$ 45,65	R\$	456,50			
10.	Farinha branca de mandioca; seca, fina tipo 02, embalagem resistente de plástico de 01 kg	100	KG	R\$ 5,15	R\$	515,00			
11.	Farinha de trigo sem fermento, c/10x1kg.	20	FD	R\$ 89,95	R\$	1.799,00			
12.	Farinha puba; tipo 1, embalagem resistente de plástico de 1 kg	80	KG	R\$ 5,95	R\$	476,00			
13.	Fécula; substância pulverulenta, farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 25x1kg, sacos plásticos de 30x1kg	50	FD	R\$ 91,95	R\$	4.597,50			
14.	Feijão carioquinha tipo I, embalagem em pacote plástico de 30X1 kg	50	FD	R\$ 158,95	R\$	7.947,50			
15.	Fermento em pó químico, 100g, caixa c/12un.	50	FD	R\$ 45,95	R\$	2.297,50			

16.	Floco de arroz; pré-cozidotipo puro floco de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades,	50	FD	R\$	39,85	R\$	1.992,50
17.	parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g, sacos transparente e atóxicos. Floco de milho pré-cozidotipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 20X500g, sacos transparente e atóxicos.	50	FD	R\$	29,95	R\$	1.497,50
18.	Leite em Pó desnatado Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	50	FD	R\$	199,95	R\$	9.997,50
19.	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente contendo até 10X1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	50	FD	R\$	199,95	R\$	9.997,50
20.	Macarrão Spaguett de sêmola pausteurizado com ovos embalagem de até 20X500g	50	FD	R\$	29,95	R\$	1.497,50
21.	Margarina Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 12X500g.	20	CX	R\$	54,45	R\$	1.089,00
22.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: Acondicionada em recipientes plásticos de 20X900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	50	CX	R\$	77,95	R\$	3.897,50
23.	Pão Francês, com 50g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	5.000	UND	R\$	0,40	R\$	2.000,00
24.	Pão Massa Fina, com 50g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação	5.000	UND	R\$	0,40	R\$	2.000,00
25.	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	150	KG	R\$	6,85	R\$	1.027,50
26.	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	150	KG	R\$	6,85	R\$	1.027,50
27.	Polpa de Cajá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	150	KG	R\$	8,95	R\$	1.342,50
28.	Polpa de Caju, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura	150	KG	R\$	6,85	R\$	1.027,50
29.	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	150	KG	R\$	8,95	R\$	1.342,50
30.	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura	150	KG	R\$	6,85	R\$	1.027,50
31.	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	150	KG	R\$	8,95	R\$	1.342,50
32.	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	200	KG	R\$	19,95	R\$	3.990,00
33.	Queijo tipo Mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	200	KG	R\$	21,95	R\$	4.390,00
34.	Sal refinado - iodado Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 30X1 kg, em polietileno transparente	5	FD	R\$	22,11	R\$	110,55
35.	Salsicha Hot Dog. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	200	KG	R\$	8,95	R\$	1.790,00
36.	Sardinha enlatada; 50X125g	25	CX	R\$	159,95	R\$	3.998,75
37.	Suco concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba,caju e acerola) aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de	40	CX	R\$	69,95	R\$	2.798,00
	fornecimento: garrafa de 500ml. 12x500ml						

39.	Vinagre: garrafa plástica com 12X500 ml	5	CX	R\$	21,55	R\$	107,75
37.	VALOR TOTAL REGISTRADO				21,33		97 754 95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas

entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que

venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. SEBASTIANA GOMES LIMA. Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE. S.E. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA. Elyaquim Viana Cabral. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, com sede à Rodovia BR 010, nº 12, qd. B, Lote 12 – Conjunto Nova Vitória, cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, neste ato devidamente representada pelo Sr. Antônio Pereira Lopes, portador da cédula de identidade sob o nº 044801102012-1 SSP/MA e CPF nº 282.353.632-91, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos e materiais laboratoriais, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LOTE 01 - MATERIAL LABORATORIAL

L	ICITA	NTE:	DISTRIB	UIDORA	VIDA LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84

ENDEREÇO: Rodovia BR 010, nº 12, qd. B, Lote 12 – Conjunto Nova Vitória, Imperatriz/MA

REPRESENTANTE: Antônio Pereira Lopes

TELEFONE: (99) 3523-8083

EMAIL: distribuidoravida2010@hotmail.com

EMAIL:	EMAIL: distribuidoravida2010@hotmail.com									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO					
89.	ACETONA 1000ML	25	FRA	R\$ 49,79	R\$ 1.244,75					
90.	ACIDO URICO LIQ.CAT-73-4/30 120T	10	UN	R\$ 199,17	R\$ 1.991,70					
91.	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML	40	FRA	R\$ 14,06	R\$ 562,40					
92.	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 7 CX C/100 UN TAM 22	10	CX	R\$ 57,70	R\$ 577,00					
93.	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 CX C/100 UN TAM 21	12	CX	R\$ 57,70	R\$ 692,40					
94.	ALCOOL 70 C/1000ML	50	LTR	R\$ 9,22	R\$ 461,00					
95.	ÁLCOOL ABSOLUTO CX C/ 12 VIDROS	12	CX	R\$ 281,19	R\$ 3.374,28					
96.	ALCOOL ÁCIDO 1000ML	6	UN	R\$ 79,08	R\$ 474,48					
97.	BANDEJA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA CAP. P/ 10 LAMINAS	2	UN	R\$ 136,71	R\$ 273,42					
98.	BÉQUER 100 ML	2	UN	R\$ 5,96	R\$ 11,92					
99.	BÉQUER 250 ML	2	UN	R\$ 11,12	R\$ 22,24					
100.	BÉQUER 500 ML	2	UN	R\$ 14,34	R\$ 28,68					
101.	BILIRRUBINA MR.110/276 TEST REF 31 KIT	8	KIT	R\$ 164,02	R\$ 1.312,16					
102.	BOBINA DE PAPEL TERMICO	34	UN	R\$ 28,28	R\$ 961,52					
103.	CALICE S/GRADUACAO 125ML	65	UN	R\$ 6,76	R\$ 439,40					
104.	COLESTEROL HDL ENZ.100 TESTES	15	KIT	R\$ 152,31	R\$ 2.284,65					

	REF.C13				
105	COLET.UNIVERSAL	2.500		D. 0.00	P.
105.	(FEZE/URINA)POTE 80ML	2.500	UN	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
106.	CONJ. P/COLORACAO 3X100 ML ZIEL	8	UN	R\$ 79,05	R\$ 632,40
	NEELSON			, i	,
107.	CORANTE GIEMSA 500ML	5	VDR	R\$ 61,51	R\$ 307,55
108.	CORANTE PAPANICOLAU EA36	20	UN	R\$ 128,88	R\$ 2.577,60
	1000ML CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G			,	,
109.	1000ML	15	UN	R\$ 82,02	R\$ 1.230,30
110.	DESINCRUSTANTE	20	UN	R\$ 216,75	R\$ 4.335,00
111.	ENTELLAN 100 ML	5	KIT	R\$ 143,78	R\$ 718,90
112.	ESCOVA P/LIMP.TB.ENSAIO RF.2205	8	UN	R\$ 19,04	R\$ 152,32
113.	GALERIA DE PLASTICO P/ 105 TUBOS	5	UN	R\$ 86,99	R\$ 434,95
114.	GALERIA DE PLASTICO P/ 120 TUBOS	5	UN	R\$ 103,10	R\$ 515,50
115.	GALERIA DE PLASTICO P/ 25 TUBOS	5	UN	R\$ 35,15	R\$ 175,75
116.	GALERIA DE PLASTICO P/ 72 TUBOS	5	UN	R\$ 43,93	R\$ 219,65
117.	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP REF.84-1/500	30	KIT	R\$ 117,16	R\$ 3.514,80
	500TEST				·
118.	GORRO COM ELASTICO HEMATOXILINA DE HARRIS 1000 ML	20 10	UN	R\$ 16,99 R\$ 266,54	R\$ 339,80 R\$ 2.665,40
119. 120.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	50	UN UN	R\$ 266,54 R\$ 21,67	R\$ 2.665,40 R\$ 1.083,50
120.	KIT COLORAÇÃO DE GRAM	6	KIT	R\$ 21,67 R\$ 93,73	R\$ 1.083,30 R\$ 562,38
	KIT COLORAÇÃO DE GRAM KIT CREATININA COLORIMÉTRICA				
122.	LABTEST	10	KIT	R\$ 161,10	R\$ 1.611,00
123.	KIT PANÓTICO RÁPIDO	15	KIT	R\$ 82,02	R\$ 1.230,30
124.	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	12	CX		R\$ 117,84
124.	26X76	12		,	,
125.	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	15	CX	R\$ 9,82	R\$ 147,30
126.	LAMINULAS P/MICROSC.22X20 mm	40	CX	R\$ 9,82	R\$ 392,80
	C/100 UN			· ·	, ,
127.	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	5	UN	R\$ 76,15	R\$ 380,75
128.	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UN.	10	CX	R\$ 75,42	R\$ 754,20
129.	LUGOL 500ML	12	FRA	R\$ 67,37	R\$ 808,44
	MICRO CENTRIFUGA 30 LUGARES P/				Í
130.	HEMATÓCRITO	1	UN	R\$ 5.237,12	R\$ 5.237,12
131.	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	8	CX	R\$ 35,15	R\$ 281,20
132.	PADRÃO DE BILIRRUBINA	6	KIT	R\$ 161,10	R\$ 966,60
133.	PAPEL FILTRO P/ COAGULOGRAMA	180	UN	R\$ 0,20	R\$ 36,00
134.	PINÇA DE METAL CIRURGICA	5	UN	R\$ 60,29	R\$ 301,45
135.	PIPETADORAUT.VOL.FIXO 1000UL	5	UN	R\$ 262,73	R\$ 1.313,65
136.	PIPETADORAUT.VOL.FIXO 200UL PIPETADORAUT.VOL.FIXO 25UL	5	UN UN	R\$ 262,73 R\$ 262,73	R\$ 1.313,65
137. 138.	PIPETADORAUT.VOL.FIXO 25UL PIPETADORAUT.VOL.FIXO 50 UL	5	UN	R\$ 262,73 R\$ 262,73	R\$ 1.313,65 R\$ 1.313,65
139.	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	10	UN	R\$ 112,77	R\$ 1.127,70
	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL				
140.	C/1000	2	UN	R\$ 33,68	R\$ 67,36
1.4.1	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL	2	PCT	R\$ 48,85	R\$ 97,70
141.	C/1000UN		FCI	R\$ 48,85	R\$ 97,70
142.	REAGENTE M- 53D DILUENT 20	10	FCS.	R\$ 629,75	R\$ 6.297,50
	LITROS			, ,	,
143.	REAGENTE RINSE 20 LITROS	5	FCS.	R\$ 398,35	R\$ 1.991,75
144.	RELOGIO CONTADOR DE TEMPO COM DISPARO	1	UN	R\$ 1.388,05	R\$ 1.388,05
	REUMALATEX CAT. 54-60 (KIT				
145.	LÁTEX)	12	UN	R\$ 117,16	R\$ 1.405,92
146.	SORO ANTI A	20	FRA	R\$ 63,86	R\$ 1.277,20
147.	SORO ANTI AB	20	FRA	R\$ 63,86	R\$ 1.277,20
148.	SORO ANTI B	20	FRA	R\$ 63,86	R\$ 1.277,20
149.	SORO ANTI D (RH)	20	FRA	R\$ 83,78	R\$ 1.675,60
150.	SWAB FEMININO	180	UN	R\$ 23,66	R\$ 4.258,80
151.	SWAB MASCULINO	180	UN	R\$ 88,49	R\$ 15.928,20
152.	TERMOMETRO DIGITAL	5	UN	R\$ 22,91	R\$ 114,55

153.	TIRAS REAGENTES P/ TESTE GRAVIDEZ	600	UN	R\$ 124,92	R\$ 74.952,00		
154.	TIRAS REAT. P/ANAL. URS-100/150	35	CX	R\$ 372,40	R\$ 13.034,00		
155.	TRIGLICERIDES LIQUIFORM CAT.87- 2/1 200T	15	UN	R\$ 386,63	R\$ 5.799,45		
156.	TUBO P/CENTRIF. GRAD.5ML VIDRO	800	UN	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00		
157.	TUBO VACUT.T.CINZA.5ML C/100 SIL.13X75M DESCARTÁVEL	30	CX	R\$ 191,45	R\$ 5.743,50		
158.	TUBO VACUT.T.LILÁS. 5ML C/100 SIL. 13X75M DESCARTÁVEL	30	UN	R\$ 182,33	R\$ 5.469,90		
159.	TUBO VACUT.T.VERM. 5ML C/100 SIL. 13X75M DESCARTÁVEL	40	UN	R\$ 194,06	R\$ 7.762,40		
160.	UREIA CE(COLOR. ENZ.)CAT.27 500T	15	KIT	R\$ 234,32	R\$ 3.514,80		
161.	VDRL - REAGENTE PARA PESQUISA DE SÍFILIS	30	KIT	R\$ 131,80	R\$ 3.954,00		
162.	XILOL COMERCIAL 1000ML	1	LT	R\$ 84,85	R\$ 84,85		
VA	VALOR TOTAL REGISTRADO						

(Duzentos e dezesseis mil, vinte e três reais e três centavos) LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

	LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	OUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
	,			REGISTRADO	REGISTRADO		
1.	ADRENALINA 1MG/ML 1 ML	150	AMP	R\$ 5,09	R\$ 763,50		
2.	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML	15	AMP	R\$ 0,38	R\$ 5,70		
3.	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.5ML	8.000	AMP	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00		
4.	AMICACINA 100MG AMP. 2ML	1.300	AMP	R\$ 8,78	R\$ 11.414,00		
5.	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	100	AMP	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00		
6.	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML	350	AMP	R\$ 2,29	R\$ 801,50		
7.	AMIODORÓNIO INJETAVEL	100	AMP	R\$ 4,43	R\$ 443,00		
8.	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL	1.300	AMP	R\$ 10,25	R\$ 13.325,00		
9.	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DIL	800	AMP	R\$ 8,78	R\$ 7.024,00		
10.	AMPLICTIL INJ. 0,5 MG 5 ML	350	AMP	R\$ 6,29	R\$ 2.201,50		
11.	ANCORRAN 100 MG INJ	100	AMP	R\$ 6,56	R\$ 656,00		
12.	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	100	AMP	R\$ 1,00	R\$ 100,00		
13.	ATROVENTE 0,250 MG/ML GOTAS 20 ML	100	FRA	R\$ 3,40	R\$ 340,00		
14.	BEROTEC GOTAS 5MG/ML 20 ML	100	FRA	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00		
15.	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP.2ML	500	AMP	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00		
16.	CEDILANIDE 0,2 MG/ML 2 ML	150	AMP	R\$ 3,51	R\$ 526,50		
17.	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL.	2.200	AMP	R\$ 7,85	R\$ 17.270,00		
18.	CEFAZOLINA 1G AMP.S/DIL	300	FRA	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00		
19.	CEFEPIMA 1G C/1 AMP.S/DIL.	200	AMP	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00		
20.	CEFTRIAXONA 1G C/1 FCO S/DIL INTRA VEN	1.800	FRA	R\$ 23,43	R\$ 42.174,00		
21.	CELESTONE 3MG/ML C/1 AMP.S/DIL.	50	AMP	R\$ 14,74	R\$ 737,00		
22.	CETOPROFENO 100MG AMP.2ML	400	AMP	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00		
23.	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML	1.800	AMP	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00		
24.	CIPROFLOXACINO 200MG C/1 AMP.100ML	800	AMP	R\$ 76,15	R\$ 60.920,00		
25.	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL.	1.300	AMP	R\$ 16,11	R\$ 20.943,00		
26.	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML	200	AMP	R\$ 0,58	R\$ 116,00		
27.	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML	200	AMP	R\$ 0,52	R\$ 104,00		
28.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ	100	AMP	R\$ 2,52	R\$ 252,00		
29.	COMPLEXO B AMP. 2ML	4.000	AMP	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00		
30.	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/ 1 ML	2.500	AMP	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00		
31.	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/2,5 ML	4.000	AMP	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00		
32.	DIAZEPAN 10MG AMP.2ML	800	AMP	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00		
33.	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML	5.000	AMP	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00		
34.	DIPIRONA INJ.1G AMP.2ML	5.000	AMP	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00		
35.	DOLOSAL 100MG AMP.2ML	250	AMP	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00		
36.	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	150	AMP	R\$ 3,96	R\$ 594,00		
37.	EFORTIL 10 MG C/ 1ML	200	AMP	R\$ 2,72	R\$ 544,00		

38.	ERGOTRATE 0,2 MG/ML C/1 ML	800	AMP	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
39.	FENERGAN INJ 2 ML	500	AMP	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
40.	FENOBARBITAL 200MG AMP.2ML	300	AMP	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
41.	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML	800	AMP	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
42.	GENTAMICINA 40MG AMP.2ML	800	AMP	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
43.	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	1.300	AMP	R\$ 2,57	R\$ 3.341,00
44.	GLICOSE HIPERTONICA 25% AMP.10ML	400	AMP	R\$ 0,58	R\$ 232,00
45.	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP.10ML	1.300	AMP	R\$ 0,64	R\$ 832,00
46.	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP.10ML	200	AMP	R\$ 3,81	R\$ 762,00
47.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP.1ML	400	AMP	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
48.	HEPARINA 5 ML 5.000 UI/ML	50	AMP	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
49.	HIDROCORTIZONA 100MG AMP.S/DIL	800	AMP	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
50.	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL	800	FRA	R\$ 14,79	R\$ 11.832,00
51.	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML	4.000	AMP	R\$ 3,81	R\$ 15.240,00
52.	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML	800	AMP	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
53.	ISOSORBIDA 10 MG	300	CMP	R\$ 0,49	R\$ 147,00
54.	ISOSORBIDA 5 MG	300	CMP	R\$ 0,52	R\$ 156,00
55.	KETAMIN (CETAMINA) 50MG/ML AMP.2ML	50	AMP	R\$ 36,61	R\$ 1.830,50
56.	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML	800	AMP	R\$ 9,09	R\$ 7.272,00
57.	LIDOCAÍNA GEL 2% 20 MG/G	300	BISN	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
58.	MATERGAN INJ DOSE ÚNICA	15	AMP	R\$ 908,00	R\$ 13.620,00
59.	METRONIDAZOL 5MG/ML C/100 ML INJETAVEL	600	AMP	R\$ 5,86	R\$ 3.516,00
60.	NEOCAÍNA 5% PESADA 4 ML	300	AMP	R\$ 26,36	R\$ 7.908,00
61.	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	800	AMP	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
62.	OMEPRASOL INJETÁVEL	200	AMP	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
63.	ORASTINA 5 UI/ML INJ. 1 ML	1.300	AMP	R\$ 2,87	R\$ 3.731,00
64.	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL	2.500	AMP	R\$ 30,76	R\$ 76.900,00
65.	PENICILINA 400.000UI AMP.S/DIL.	1.300	AMP	R\$ 17,57	R\$ 22.841,00
66.	PENICILINA 5.000.000UI S/DIL.	300	AMP	R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
67.	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL.	1.800	AMP	R\$ 30,17	R\$ 54.306,00
68.	PROSTIGMINE 0,5 MG/ML AMP.1ML	400	AMP	R\$ 1,84	R\$ 736,00
69.	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML C/SONDA	100	FRA	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
70.	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	300	FRA	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
71.	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES	1.200	FRA	R\$ 7,32	R\$ 8.784,00
72.	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML	1.200	BOL	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00
73.	SORO FISIOLOGICO 0,9 250ML	1.500	FRA	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00
74.	SORO FISIOLOGICO 0,9 500ML	6.000	FRA	R\$ 7,32	R\$ 43.920,00
75.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	4.500	AMP	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00
76.	SORO GLICOSADO 5 250ML	1.800	FRA	R\$ 3,51	R\$ 6.318,00
77.	SORO GLICOSADO 5 500ML	5.000	FRA	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
78.	SULFATO DE MAGNESIO 50% DE 10 ML.	300	AMP	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
79.	TRANSAMIN 250MG AMP.5ML HEMOBLOC	900	AMP	R\$ 12,48	R\$ 11.232,00
80.	VITAMINA C 500MGAMP.5ML	5.500	AMP	R\$ 1,61	R\$ 8.855,00
81.	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	450	AMP	R\$ 5,56	R\$ 2.502,00
VA	LOR TOTAL REGISTRADO			•••••	R\$ 689.264,70

(Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA	1.800	UNS	R\$ 0,07	R\$ 126,00
2.	AFASTADO FARABEUF	16	UN	R\$ 55,17	R\$ 882,72
3.	AGULHA 13X4,5	13.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
4.	AGULHA 25X7,0	13.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
5.	AGULHA 25X8,0	12.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00

_	T				1 = +
6.	AGULHA 30X70	9.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
7.	AGULHA 30X80	4.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 640,00
8.	AGULHA 40X12,0	4.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 800,00
9.	AGULHA DE RAQUI Nº 22	250	UN	R\$ 17,72	R\$ 4.430,00
10.	AGULHA DE RAQUI Nº 23	250	UNS	R\$ 19,34	R\$ 4.835,00
11.	ÁLCOOL A 70% 1.000 ml	1.300	LT.	R\$ 9,22	R\$ 11.986,00
12.	ÁLCOOL GEL	180	FCS.	R\$ 13,48	R\$ 2.426,40
13.	ÁLCOOL IODADO	90	FCS.	R\$ 30,04	R\$ 2.703,60
14.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	230	RÔLOS	R\$ 21,97	R\$ 5.053,10
15.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	450	UN	R\$ 9,48	R\$ 4.266,00
16.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	800	UN	R\$ 11,34	R\$ 9.072,00
17.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	800	UN	R\$ 14,23	R\$ 11.384,00
18.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	800	UN	R\$ 18,98	R\$ 15.184,00
19.	AMBÚ ADULTO	1	UN	R\$ 336,84	R\$ 336,84
20.	AMBÚ PEDIÁTRICO	1	UN	R\$ 336,84	R\$ 336,84
21.	AMONTOLIA DE 250 ML	40	FCS.	R\$ 7,32	R\$ 292,80
22.	AMONTOLIA DE 250 ML AMONTOLIA DE 500 ML	40	FCS.	R\$ 8,64	R\$ 292,80 R\$ 345,60
22.	APARELHO DE PRESSÃO	40	rcs.	K\$ 0,04	K\$ 545,00
23.	ADULTO	40	UN	R\$ 164,02	R\$ 6.560,80
24.	APARELHO DE PRESSÃO	20	UN	R\$ 164,02	R\$ 3.280,40
25	PEDIÁTRICO	2	TINT	·	·
25.	ASPIRADOR PORTÁTIL	2	UN	R\$ 2.337,37	R\$ 4.674,74
26.	ATADURA CREPOM 15 CM	6.000	UN	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
27.	ATADURA CREPOM 20 CM	6.000	UN	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
28.	ATADURA GESSADA 10 CM	500	RÔLOS	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
29.	ATADURA GESSADA 12 CM	500	RÔLOS	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
30.	ATADURA GESSADA 15 CM	900	RÔLOS	R\$ 5,12	R\$ 4.608,00
31.	ATADURA GESSADA 20 CM	900	RÔLOS	R\$ 9,37	R\$ 8.433,00
32.	BACIA INOX 30X6,5	6	UN	R\$ 196,54	R\$ 1.179,24
22	BALDE GRANDE COM PNEUS 60	4	LINI	R\$ 541.87	D¢ 2.167.49
33.	Litros	4	UN	R\$ 541,87	R\$ 2.167,48
2.4	BANDEJA DE INOX GRANDE		LINI	De 210.42	De 1 216 52
34.	29X18X1,5cm	6	UN	R\$ 219,42	R\$ 1.316,52
2.5	BANDEJA DE INOX MÉDIA	_	177.	D. 45.45	D. 004.50
35.	22X12X1,5cm	6	UN	R\$ 47,45	R\$ 284,70
36.	BISTURI DESCARTÁVEL	900	UN	R\$ 15,81	R\$ 14.229,00
37.	CABO DE BISTURI Nº 04	20	UN	R\$ 16,64	R\$ 332,80
	CATETER INTRAVENOSO				, ,
38.	ANGIOCATH 14 G	1.300	UN	R\$ 8,96	R\$ 11.648,00
	CATETER INTRAVENOSO				
39.	ANGIOCATH 16 G	800	UN	R\$ 9,34	R\$ 7.472,00
	CATETER INTRAVENOSO				
40.	ANGIOCATH 18 G	800	UN	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
	CATETER INTRAVENOSO				
41.		800	UN	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
-	ANGIOCATH 20 G				
42.	CATETER INTRAVENOSO	800	UN	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
	ANGIOCATH 22 G				
43.	CATETER INTRAVENOSO	1.300	UN	R\$ 4,03	R\$ 5.239,00
	ANGIOCATH 24 G			. ,	,
44.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	400	UN	R\$ 1,99	R\$ 796,00
	ADULTO			,	
45.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	400	UN	R\$ 2,29	R\$ 916,00
13.	PEDIÁTRICO	150		Ι.ψ 2,2)	Στφ 210,00
46.	CATETER NASAL TIPO SONDA Nº	100	UN	R\$ 1,37	R\$ 137,00
70.	04	100	011	1,57	137,00
47.	CATETER NASAL TIPO SONDA Nº	100	UN	R\$ 1,43	R\$ 143,00
4/.	06	100	UIN	Ι φ 1,43	Αφ 145,00
10	CATETER NASAL TIPO SONDA N°	100	LINI	D\$ 1.50	D¢ 152.00
48.	08	100	UN	R\$ 1,52	R\$ 152,00
40	CATETER NASAL TIPO SONDA Nº	100	TINT	D¢ 1.77	D¢ 155.00
49.	10	100	UN	R\$ 1,55	R\$ 155,00
	CATETER NASAL TIPO SONDA Nº	• • • •		D. 0	D.0. 24.4.22
50.	12	200	UN	R\$ 1,58	R\$ 316,00
51.	CATGUT CROMADO 0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
			'	0,00	

	1		Т		1
52.	CATGUT CROMADO 1.0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
53.	CATGUT CROMADO 2.0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
54.	CATGUT CROMADO 3.0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
55.	CATGUT CROMADO 4.0	500	UN	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
56.	CATGUT CROMADO 5.0	200	UN	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
57.	CATGUT SIMPLES -0	350	UN	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
58.	CATGUT SIMPLES -1.0	350	UN	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
59.	CATGUT SIMPLES -2.0	800	UN	R\$ 8,05	R\$ 6.440,00
60.	CATGUT SIMPLES -3.0	350	UN	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
61.	CATGUT SIMPLES -4.0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
62.	CATGUT SIMPLES -5.0	400	UN	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
	CHASSIS RAD. ALUM. TIPO LEVE				·
63.	18X24 CM	1	UN	R\$ 596,21	R\$ 596,21
	CHASSIS RAD. ALUM. TIPO LEVE				
64.	24X30 CM	1	UN	R\$ 707,30	R\$ 707,30
	CHASSIS RAD. ALUM. TIPO LEVE				
65.	30X40 CM	1	UN	R\$ 980,17	R\$ 980,17
	CHASSIS RAD. ALUM. TIPO LEVE				
66.	35X35 CM	1	UN	R\$ 980,17	R\$ 980,17
	CHASSIS RAD. ALUM. TIPO LEVE				
67.	35X43 CM	1	UN	R\$ 990,22	R\$ 990,22
68.	CLAMP UMBILICAL	800	UN	R\$ 0,73	R\$ 584,00
69.	COLAR CERVICAL	5	UN	R\$ 43,93	R\$ 219,65
09.	COLETOR DE MAT. PERF.	3	UN	K\$ 45,55	K\$ 219,03
70.	COLETOR DE MAT. PERF. CORTANTE 13 LITROS	300	UN	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
	COLETOR DE MAT. PERF.				
71.		300	UN	R\$ 15,01	R\$ 4.503,00
	CONTANTE 20 LITROS				
72.	COLETOR DE MAT. PERF.	300	UN	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
	CORTANTE 7 LITROS			, ,	,
73.	COLETOR DE URINA INFANTIL	60	PCTS.	R\$ 10,25	R\$ 615,00
	FEM.			,	,
74.	COLETOR DE URINA INFANTIL	60	UN	R\$ 1,03	R\$ 61,80
	MAS.				
75.	COLETOR DE URINA SISTEMA	400	UN	R\$ 1,11	R\$ 444,00
	ABERTO DE 1200 ML		- '	, ,	, , , , , , ,
76.	COLETOR DE URINA SISTEMA	500	UN	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
, 0.	FECHADO	200	011	114 0,11	7.00
77.	COLETOR UNIVERSAL FESES /	2.500	UN	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
	URINA - 80 ML			·	·
78.	COMADRE DE INOX	10	UN	R\$ 235,20	R\$ 2.352,00
79.	COMPADRE DE INOX	10	UN	R\$ 235,20	R\$ 2.352,00
80.	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x50	500	UN	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
	CONJUNTO PARA OXIGENAÇÃO				
81.	(VALVULA C/ FLUXOMETRO AR	3	UN	R\$ 933,20	R\$ 2.799,60
01.	COMP+UMIDIFICADOR 250ML P/	3	OIV	ΚΦ 755,20	Κφ 2.777,00
	OXIGENIO)				
82.	CUBA REDONDA	10	UN	R\$ 28,46	R\$ 284,60
83.	CUBA RIM	10	UN	R\$ 75,92	R\$ 759,20
84.	DEPÓSITO P/ ALGOODÃO	5	UN	R\$ 509,07	R\$ 2.545,35
85.	DESINFETANTE P/ LIMPEZA	80	I ITDOC*	R\$ 95,19	R\$ 7.615,20
83.	HOSPITALAR 5L	0U	LITROS*	R\$ 95,19	R\$ 7.615,20
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO -	40	LITROS*	R\$ 746,90	R\$ 29.876,00
86.	INSTRUMENTO CIRÚGICO	40	LIIKUS	K\$ /40,90	R\$ 29.876,00
87.	DRENO DE PENROSE 1 S/ GASE	50	UN	R\$ 2,57	R\$ 128,50
88.	DRENO DE PENROSE 2 S/ GASE	50	UN	R\$ 3,49	R\$ 174,50
89.	DRENO DE PENROSE 3 S/ GASE	50	UN	R\$ 5,22	R\$ 261,00
90.	DRENO DE PENROSE 4 S/ GASE	50	UN	R\$ 8,17	R\$ 408,50
91.	ECRAN LANEX 18X24	1	UN	R\$ 1.118,93	R\$ 1.118,93
92.	ECRAN LANEX 24X30	1	UN	R\$ 1.683,32	R\$ 1.683,32
93.	ECRAN LANEX 30X40	1	UN	R\$ 2.646,62	R\$ 2.646,62
93.		1	UN		· ·
	ECRAN LANEX 35X35	1		R\$ 2.792,61	R\$ 2.792,61
95.	ECRAN LANEX 35X43	1	UN	R\$ 3.395,95	R\$ 3.395,95
96.	EQUIPO P/ SORO MAC. C/ PINÇA	1.800	UN	R\$ 2,87	R\$ 5.166,00
	ROL INJ.			, ,	

	EQUIPO P/ SORO MAC. C/ PINÇA				
97.	ROL INJ. LAT	1.800	UN	R\$ 3,08	R\$ 5.544,00
98.	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO	300	UN	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
	ESPARADRAPOS IMPERM.				,
99.	10CMX4,5M C/ CAPA	500	UN	R\$ 13,12	R\$ 6.560,00
100.	ETER ETÍLICO	24	FCS.	R\$ 79,08	R\$ 1.897,92
101.	FILME P/ RAIO X 18X24	800	PELÍCULAS	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
102.	FILME P/ RAIO X 24X30	800	PELÍCULAS	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
103.	FILME P/RAIO X 30X40	800	PELÍCULAS	R\$ 7,01	R\$ 5.608,00
104.	FILME P/ RAIO X 35X35 FILME P/ RAIO X 35X43	800	PELÍCULAS PELÍCULAS	R\$ 7,30 R\$ 8,88	R\$ 5.840,00
105. 106.	FILME P/ KAIO X 33X43 FILME P/ ULTRASSONOGRAFIA	600 50	RÔLOS	R\$ 8,88 R\$ 391,76	R\$ 5.328,00 R\$ 19.588,00
100.	FITA ALTOCLAVE	500	UN	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
108.	FITA HOSPITALAR	400	UN	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
109.	FIXADOR P/ LAMINA PAPA NICOLAU	10	UN	R\$ 17,57	R\$ 175,70
110.	FIXADOR P/ RAIO-X MANUAL	15	GALÕES	R\$ 439,36	R\$ 6.590,40
111.	P/20 LITROS FLUXOMETRO - OXIGÊNIO	3	UN	R\$ 247,50	R\$ 742,50
111.	GAZE 7,5X7,5 9 F c/500	600	PCTS.	R\$ 19,92	R\$ 11.952,00
113.	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	20	GALÕES	R\$ 42,17	R\$ 843,40
114.	HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO 5	100	GALÕES	R\$ 93,43	R\$ 9.343,00
115.	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	16	UN	R\$ 140,59	R\$ 2.249,44
116.	KIT NEBULIZADOR ADULTO	12	UN	R\$ 336,84	R\$ 4.042,08
117.	KIT NEBULIZADOR PEDIÁTRICO	12	UN	R\$ 336,84	R\$ 4.042,08
118.	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0	200	KIT	R\$ 439,36	R\$ 87.872,00
119.	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 01	200	KIT	R\$ 439,36	R\$ 87.872,00
120.	KIT OBSTÉTRICO SIMPLES 0	200	KIT	R\$ 439,36	R\$ 87.872,00
121.	KIT OBSTÉTRICOSIMPLES 01	200	KIT	R\$ 439,36	R\$ 87.872,00
122.	KITPAPA NICOLAU G	100	KIT KIT	R\$ 5,69	R\$ 569,00
123. 124.	KITPAPA NICOLAU M KITPAPA NICOLAU P	1.800 800	KIT	R\$ 5,33 R\$ 4,92	R\$ 9.594,00 R\$ 3.936,00
125.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
126.	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	2.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 940,00
127.	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIO Nº 7,0	1.800	PARES	R\$ 2,61	R\$ 4.698,00
128.	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIO Nº 7,5	3.500	PARES	R\$ 2,61	R\$ 9.135,00
129.	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIO Nº 8,0	2.500	PARES	R\$ 2,61	R\$ 6.525,00
130.	LUVA DE PROCEDIMENTO G	7.000	PARES	R\$ 0,88	R\$ 6.160,00
131.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	28.000	PARES	R\$ 0,88	R\$ 24.640,00
132.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	16.000	PARES	R\$ 0,88	R\$ 14.080,00
133. 134.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP MALHA TUBULAR Nº 04	2.500 100	PARES UN	R\$ 0,88 R\$ 11,08	R\$ 2.200,00 R\$ 1.108,00
134.	MALHA TUBULAR N° 04 MALHA TUBULAR N° 06	100	UN	R\$ 11,08 R\$ 13,44	R\$ 1.108,00 R\$ 1.344,00
136.	MALHA TUBULAR Nº 08	100	UN	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
137.	MALHA TUBULAR N° 10	100	UN	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
138.	MALHA TUBULAR Nº 12	100	UN	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
139.	MÁSCARA DESCÁRTAVEL DUPLA	10.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
140.	MÁSCARA DESCÁRTAVEL TRIPLA	6.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
141.	MONONYLON -0-	600	UN	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
142.	MONONYLON -1-	960	UN	R\$ 3,17	R\$ 3.043,20
143.	MONONYLON 2-0	1.300	UN	R\$ 3,17	R\$ 4.121,00
144.	MONONYLON 3.0	1.800	UN	R\$ 3,17	R\$ 5.706,00
145.	MONONYLON 4-0	600	UN	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
146.	MONONYLON 5-0	600	UN	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
147.	MONONYLON 6-0 MULTIVIA C/ CLAMP	300 1.800	UN UN	R\$ 3,17 R\$ 1,29	R\$ 951,00 R\$ 2.322,00
148. 149.	ÓCULOS CIRÚRGICO	20	UN	R\$ 1,29 R\$ 10,25	R\$ 2.322,00 R\$ 205,00
150.	ÓLEO MINERAL C/ 100 ML	10	FCS.	R\$ 5,86	R\$ 58,60
151.	OTOSCÓPIO MANUAL	3	UN	R\$ 818,66	R\$ 2.455,98
152.	PAPEL GRAU CIRUGICO 50 CM	8	ROLOS	R\$ 47,83	R\$ 382,64
153.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	10	ROLOS	R\$ 95,66	R\$ 956,60

				T	T
154.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	10	ROLOS	R\$ 143,49	R\$ 1.434,90
155.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	10	ROLOS	R\$ 191,33	R\$ 1.913,30
156.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	10	ROLOS	R\$ 286,99	R\$ 2.869,90
157.	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM	10	ROLOS	R\$ 382,65	R\$ 3.826,50
137.		10	KOLOS	K\$ 362,03	K\$ 3.820,30
	PAPEL TOALHA PARA USO				
158.	HOSPITALAR COM 1.000	180	PCTS*	R\$ 31,64	R\$ 5.695,20
	UNIDADES				
159.	PINÇA ÁLLIS 15 CM	20	UN	R\$ 126,40	R\$ 2.528,00
160.	PINÇA BACKAUS	15	UN	R\$ 68,39	R\$ 1.025,85
161.	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	20	UN	R\$ 35,02	R\$ 700,40
	,	10	UN		
162.	PINÇA KELLY CURVA 14 CM			R\$ 94,34	R\$ 943,40
163.	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	10	UN	R\$ 87,56	R\$ 875,60
164.	PINÇA KELLY RETA 14 CM	10	UN	R\$ 66,78	R\$ 667,80
165.	PINÇA KELLY RETA 16 CM	10	UN	R\$ 87,56	R\$ 875,60
166.	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	10	UN	R\$ 111,67	R\$ 1.116,70
167.	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	10	UN	R\$ 94,34	R\$ 943,40
107.	PINÇA TENTÁCULOS		011	Ιτφ >1,51	713,10
168.	3	5	UN	R\$ 151,75	R\$ 758,75
4.40	SCHORODER		7777	70 4744	7.0
169.	PORTA AGULHA 16 CM	15	UN	R\$ 65,14	R\$ 977,10
170.	PORTA AGULHA 18 CM	15	UN	R\$ 78,42	R\$ 1.176,30
171.	POVIDINE DEGERMANTE	120	FCS.	R\$ 67,37	R\$ 8.084,40
172.	POVIDINE TÓPICO	120	FCS.	R\$ 64,44	R\$ 7.732,80
	REGULADOR DE PRESSÃO -				
173.	OXIGÊNIO	3	UN	R\$ 158,17	R\$ 474,51
	REVELADOR P/ RAIO X P/ 20				-
174.		15	GALÕES	R\$ 439,36	R\$ 6.590,40
	LITROS	_		,	
175.	SACO DE LIXO LEITOSO 100	200	UN	R\$ 1,90	R\$ 380,00
175.	LITROS	200	OIV	ΚΦ 1,70	Κφ 380,00
	SACO DE LIXO LEITOSO 50	1.000		50 450	70.0000
176.	LITROS	1.800	UN	R\$ 1,72	R\$ 3.096,00
177.	SACO DE LIXO100 LITROS	1.200	UN	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
				,	
178.	SACO DE LIXO 50 LITROS	1.500	UN	R\$ 0,58	R\$ 870,00
179.	SAPATILHA DESCARTÁVEL -	8.000	UN	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
1,7.	PRÓ PÉ	0.000	611	,	,
180.	SCALP 19	2.200	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.034,00
181.	SCALP 21	2.200	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.034,00
182.	SCALP 23	6.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
	SCALP 25		UN	R\$ 0,47	
183.		6.000			
184.	SCALP 27	1.800	UN	R\$ 0,47	R\$ 846,00
185.	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13 X	6.000	UN	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
165.	4,5	0.000	011	ΚΦ 0,44	ΚΦ 2.040,00
106	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25 X	22 000	IDI	D. 0.70	D. 15 100 00
186.	70	22.000	UN	R\$ 0,70	R\$ 15.400,00
	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25 X				+
187.		6.000	UN	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
-	70				·
188.	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25 X	22.000	UN	R\$ 0,44	R\$ 9.680,00
100.	70		511	2.4 0,11	-14 7.500,00
189.	SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25 X	20.000	TINI	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
189.	70	20.000	UN	R\$ 0,47	K\$ 9.400,00
190.	SONDA FÓLEY Nº 12	180	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
191.	SONDA FÓLEY Nº 14	180	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
192.	SONDA FÓLEY Nº 16	180	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
193.	SONDA FÓLEY Nº 18	180	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
194.	SONDA GÁSTRICA Nº 06	100	UN	R\$ 1,77	R\$ 177,00
195.	SONDA GÁSTRICA Nº 08	100	UN	R\$ 1,94	R\$ 194,00
196.	SONDA GÁSTRICA Nº 10	100	UN	R\$ 2,11	R\$ 211,00
197.	SONDA GÁSTRICA Nº 12	100	UN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
					,
198.	SONDA GÁSTRICA Nº 14	100	UN	R\$ 2,23	R\$ 223,00
199.	SONDA GÁSTRICA Nº 16	100	UN	R\$ 2,57	R\$ 257,00
200.	SONDA GÁSTRICA Nº 18	100	UN	R\$ 2,82	R\$ 282,00
201.	SONDA GÁSTRICA Nº 20	100	UN	R\$ 3,16	R\$ 316,00
202.	SONDA GÁSTRICA Nº 22	100	UN	R\$ 3,34	R\$ 334,00
203.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	100	UN	R\$ 1,76	R\$ 176,00
204.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08		UN		
/.U4	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	100	UN	R\$ 1,99	R\$ 199,00

			1	T	
205.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	100	UN	R\$ 2,09	R\$ 209,00
206.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	100	UN	R\$ 2,16	R\$ 216,00
207.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	100	UN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
208.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	100	UN	R\$ 2,55	R\$ 255,00
209.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	100	UN	R\$ 2,76	R\$ 276,00
210.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	100	UN	R\$ 3,14	R\$ 314,00
211.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22	100	UN	R\$ 3,28	R\$ 328,00
212.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24	100	UN	R\$ 3,81	R\$ 381,00
213.	SONDA URETRAL Nº 04	100	UN	R\$ 1,29	R\$ 129,00
214.	SONDA URETRAL Nº 06	100	UN	R\$ 1,32	R\$ 132,00
215.	SONDA URETRAL Nº 08	200	UN	R\$ 1,41	R\$ 282,00
216.	SONDA URETRAL Nº 10	200	UN	R\$ 1,43	R\$ 286,00
217.	SONDA URETRAL Nº 12	300	UN	R\$ 1,50	R\$ 450,00
218.	SONDA URETRAL Nº 14	300	UN	R\$ 1,69	R\$ 507,00
219.	SONDA URETRAL Nº 16	200	UN	R\$ 1,76	R\$ 352,00
220.	SONDA URETRAL Nº 20	200	UN	R\$ 2,14	R\$ 428,00
221.	SUFADIAZINA DE PRATA 400G	100	POTES	R\$ 81,17	R\$ 8.117,00
222.	SUPORTE P/ ALCOOL GEL	10	UN	R\$ 144,99	R\$ 1.449,90
223.	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	10	UN	R\$ 103,10	R\$ 1.031,00
224.	SUPORTE P/ SABÃO LÍQUIDO	10	UN	R\$ 112,77	R\$ 1.127,70
225.	TERMÔMETRO CLÍNICO	100	UN	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
226.	TESOURA CURVA 14 CM	10	UN	R\$ 63,36	R\$ 633,60
227.	TESOURA CURVA 18 CM	10	UN	R\$ 95,09	R\$ 950,90
228.	TESOURA RETA 14 CM	10	UN	R\$ 63,36	R\$ 633,60
229.	TESOURA RETA 18 CM	10	UN	R\$ 101,01	R\$ 1.010,10
230.	TESOURA SMARCH PARA GESSO TAM. 20 CM	4	UN	R\$ 354,41	R\$ 1.417,64
231.	TIRAS REAGENTES P/ ANAL. GLICOSE	4.500	UN	R\$ 2,29	R\$ 10.305,00
232.	TOUCA DESC. SOFONA DESC. BRANCA C/ ELASTICO	4.500	UN	R\$ 0,19	R\$ 855,00
233.	TUBO DE LÁTEX P/ GARROTE	50	UN	R\$ 8,36	R\$ 418,00
234.	VALVULA LONGA (45X120MM)	6	UN	R\$ 316,34	R\$ 1.898,04
235.	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	48	FCS.	R\$ 65,20	R\$ 3.129,60
VA	LOR TOTAL REGISTRADO		•••••	•••••	R\$ 1.051.394,91

(Um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) LOTE 04 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BASICA

	1	EDICAMENTOS FARMACIA DA		VI TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
	,	Q 0121 (2)		REGISTRADO	REGISTRADO
1.	AAS 100MG INF.COMP.	10.000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 700,00
2.	AAS 500MG AD. CPR.	8.000	COMP	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
3.	ACETATO DE DEXAMETASONA	3.000	TUBO	D¢ 460	R\$ 14.070.00
٥.	POMADA 1 MG/G 10 G	3.000	1080	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
4.	ACIDO FÓLICO 5 MG	40.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
_	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSP.	2.000	EDC	D. 2.40	D.
5.	10ML	2.000	FRC	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
6.	ALBENDAZOL 400MG CPR.	6.000	COMP	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO	1.000	COMP	D# 52.62	De 52 (20 00
7.	COMP. 70 MG	1.000	COMP	R\$ 53,62	R\$ 53.620,00
8.	AMBROXOL XAROPE 30MG/5 ML	2.500	FRC	R\$ 4,09	R\$ 10.225,00
٥.	C/ 100 MLADULTO	2.300	FRC	K\$ 4,09	K\$ 10.225,00
9.	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	25.000	FRC	R\$ 4.09	R\$ 102.250.00
9.	C/100 ML PEDIATRICO	23.000	FKC	K\$ 4,09	K\$ 102.230,00
10.	AMOXICILINA 250MG/ 5ML SUSP.	2.500	FRC	R\$ 10,20	R\$ 25.500.00
10.	ORAL 60ML,	2.300	FKC	K\$ 10,20	K\$ 25.500,00
11.	AMOXICILINA 500MG CPR.	28.000	COMP	R\$ 0,41	R\$ 11.480,00
	AMOXICILINA+ CLAVULANATO				
12.	DE POTASSIO 500MG + 125 MG	1.000	COMP	R\$ 14,44	R\$ 14.440,00
	COMP.				
13.	AMOXICILINA+ CLAVULANATO	100	FRC	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
15.	DE POTASSIO SUSP. 200MG/5ML	100	FRC	κφ 14,04	κφ 1.404,00
14.	AMPICILINA 500MG.	40.000	COMP	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
15.	AMPICILINA SUSP 250 MG/5ML C/	2.000	FRC	R\$ 9,29	R\$ 18.580,00
13.	60 ML	2.000	FRC	R\$ 9,29	K\$ 10.360,00
	_	·		•	-

			T		1
16.	APARELHO DE GLICEMIA	10	UN	R\$ 140,59	R\$ 1.405,90
17.	ARFLEX RETARD 200 MG	100	COMP	R\$ 8,18	R\$ 818,00
18.	ARFLEX RETARD 200 MG	100	COMP	R\$ 8,18	R\$ 818,00
19.	ATESINA 0,100 MG	2.000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 800,00
20.	AZITROMICINA 500 MG	8.000	COMP	R\$ 1,77	R\$ 14.160,00
	AZITROMICINA SUSP. 600MG/5				· · · · · ·
21.	ML	1.000	FRC	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
22		1 000	EDC	D¢ 4.20	D¢ 4.200.00
22.	BROMOPRIDA GOTAS	1.000	FRC	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
23.	BUSCOPAN COMPOSTO GTS	1.000	FRC	R\$ 17,57	R\$ 17.570,00
	C/20ML			•	·
24.	CALCITRAN B12 SUSPENÇÃO	50	FRC	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
25.	CARBONATO DE CÁLCIO	1.500	COMP	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
26.	CARVELIDOL COMP. 3,125 MG	1.000	COMP	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
27.	CARVELIDOL COMP. 6,25 MG	1.000	COMP	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
28.	CEFALEXINA COMP. 500M	36.000	COMP	R\$ 1,99	R\$ 71.640,00
26.	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML	30.000	COM	Κφ 1,77	ΚΦ /1.040,00
29.		4.000	FRC	R\$ 22,82	R\$ 91.280,00
	C/60 ML	••••	G01 F		7.0
30.	CETOCONAZOL COMP.200 MG	20.000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
31.	CETOCONAZOL CREME 200	4.000	TUBO	R\$ 7,09	R\$ 28.360,00
	MG/G	4.000	ТОВО	,	,
32.	CICLO 21	10.000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
33.	CIMETIDINA COMP. 200 MG	30.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
34.	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	10.000	COMP	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
35.	COMPLEXO B COMP.	40.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
36.	COMPLEXO B SUSP.	1.000	FRC	R\$ 19,46	R\$ 19.460,00
37.	DICLOFENACO GEL	60	TUBO	R\$ 8,78	R\$ 526,80
38.	DICLOFENACO GOTAS 15 MG/ML	2.000	FRC	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00
39.	DICLOFENACO POTÁSSICO	10.000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
39.	COMP. 50MG	10.000	COMI	Κφ 0,23	K\$ 2.300,00
40.	DIMETICONA GOTAS	2.000	FRC	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
	ERITROMICINA SUSP. 25MG/ML				
41.	C/60 ML	600	FRC	R\$ 11,72	R\$ 7.032,00
	FITA PARA APARELHO DE				
42.		150	CX	R\$ 114,23	R\$ 17.134,50
4 2.	CLICEMIA				110 1,50
	GLICEMIA		COLUD		· , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
43.	FLAGIL 400 MG	2.000	COMP	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
43. 44.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP.	2.000	COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00
43.	FLAGIL 400 MG	2.000		R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
43. 44.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP.	2.000	COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00
43. 44. 45. 46.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG	2.000 300 300 15.000	COMP FLACONETE COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00
43. 44. 45.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	2.000 300 300	COMP FLACONETE	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00
43. 44. 45. 46. 47.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML	2.000 300 300 15.000 3.000	COMP FLACONETE COMP FRC	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00
43. 44. 45. 46. 47.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00
43. 44. 45. 46. 47.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML	2.000 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 1.500 300	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 1.500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 540,00 R\$ 5520,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP.	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 300 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP FRC COMP FRC COMP FRC	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 9.885,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 300 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP.	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 300 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP FRC COMP FRC COMP FRC	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 540,00 R\$ 5520,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 300 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 1.500 2.000 20.000 3.000 500	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP FRC COMP FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,92	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 8.790,00 R\$ 8.790,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP 300 MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ.	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 1.500 2.000 20.000 3.000 500 50	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP FRC COMP COMP COMP TRC COMP COMP COMP TRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,92 R\$ 50,82	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 8.790,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.460,00 R\$ 2.541,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 2.000 20.000 3.000 500 500 5.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP TRC COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,92 R\$ 50,82 R\$ 0,36	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 720,00 R\$ 540,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.460,00 R\$ 1.460,00 R\$ 2.541,00 R\$ 1.800,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL COMP. 250 MG	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 1.500 2.000 20.000 3.000 500 50	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP FRC COMP COMP COMP TRC COMP COMP COMP TRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,92 R\$ 50,82	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 8.790,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.460,00 R\$ 2.541,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL COMP. 250 MG METRONIDAZOL COMP. 250 MG METRONIDAZOL CREME	2.000 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 2.000 20.000 3.000 500 500 5.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP COMP COMP COMP TRC COMP COMP COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 0,36 R\$ 0,31	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 20.460,00 R\$ 13.125,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 720,00 R\$ 540,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.460,00 R\$ 1.460,00 R\$ 2.541,00 R\$ 1.800,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL COMP. 250 MG METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000 300 300 300 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 2.000 2.000 20.000 500 50 50 500 30.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP FRC COMP COMP TRC COMP COMP FRC COMP FRC COMP	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,92 R\$ 50,82 R\$ 0,36	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 19.800,00 R\$ 3.040,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 9.300,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000 300 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 2.000 20.000 500 50 50 5.000 30.000 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP FRC COMP COMP TUBO	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 1,80 R\$ 2,93 R\$ 1,80	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 19.800,00 R\$ 3.0460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.541,00 R\$ 1.800,00 R\$ 9.300,00 R\$ 25.900,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000 300 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 2.000 2.000 20.000 500 500 500 30.000 2.000 800	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP COMP TOMP TRC COMP TRC COMP TRC TOMP TRC TOMP TRC TOMP TRC TOMP TRC TOMP TRC TOMP TUBO	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,92 R\$ 50,82 R\$ 0,36 R\$ 0,31 R\$ 12,95 R\$ 15,75	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 19.800,00 R\$ 3.0460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 4.480,00 R\$ 720,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 1.460,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 25.900,00 R\$ 12.600,00
43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62.	FLAGIL 400 MG FLORATIL 200 MG COMP. FLORAX PEDRIATRICO FLUCONAZOL 150 MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FRC C/ 100ML IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS IBUPROFENO COMP 300 MG IBUPROFENO COMP. 600MG IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE C/100 ML LABIRIM 16 MG LABIRIM 24 MG LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMP METOCLOMPRAMIDA GOTAS 4 MG/ ML MEBENDAZOL COMP. 100 MG/COMP. MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML C/ 30ML MELOXICAN 7,5 MG MESIGYNA INJ. METACLOMPRAMIDA 10 MG METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2.000 300 300 300 300 15.000 3.000 1.500 8.000 8.000 1.500 300 300 2.000 20.000 500 50 50 5.000 30.000 2.000	COMP FLACONETE COMP FRC FRC COMP COMP FRC COMP COMP COMP FRC COMP COMP TUBO	R\$ 1,63 R\$ 9,69 R\$ 9,52 R\$ 1,32 R\$ 6,82 R\$ 8,75 R\$ 0,38 R\$ 0,56 R\$ 6,59 R\$ 1,80 R\$ 2,40 R\$ 2,05 R\$ 2,61 R\$ 0,12 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 2,93 R\$ 1,80 R\$ 2,93 R\$ 1,80	R\$ 3.260,00 R\$ 2.907,00 R\$ 2.856,00 R\$ 19.800,00 R\$ 19.800,00 R\$ 3.0460,00 R\$ 3.040,00 R\$ 4.480,00 R\$ 540,00 R\$ 720,00 R\$ 3.075,00 R\$ 5.220,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.541,00 R\$ 1.800,00 R\$ 9.300,00 R\$ 25.900,00

	IONOCORDIL 20 MG	2.000	COMP	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
	MUSCULARE 10 MG	1.000	COMP	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
	IUSCULARE 5 MG	1.000	COMP	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
	IMESULIDA COMP.100 MG	20.000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
	IMESULIDA GOTAS	1.000	FRC	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
N	ISTANTINA CREME VAGINAL				
1 /()	5.000.000/1 G	2.000	TUBO	R\$ 10,63	R\$ 21.260,00
	ISTANTINA SUSP. 100.000 ML	1.000	FRC	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
72 N	TTRATO DE MICONAZOL REME VAGINAL 20MG/G C/80G	800	TUBO	R\$ 17,72	R\$ 14.176,00
	OORFLAXACINO 400 MG	2.000	COMP	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
	ORETISTERONA COMP. 0,35 MG	1.000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 480,00
	MEPRAZOL 10 MG	3.000	COMP	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
	MEPRAZOL 20 MG	10.000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
	MEPRAZOL 40 MG	5.000	COMP	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
	ARACETAMOL COMP. 500 MG	30.000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
D	ARACETAMOL COMI : 300 MG ARACETAMOL GOTAS 200				,
7(0)	IG/ML C/10 ML	8.000	FRC	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00
	ILEM	500	COMP	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
	ROFLAN 100 MG	300	COMP	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
	URAN T4 125 MCG CX COM	500	COMP	R\$ 0,93	R\$ 465,00
	ANITIDINA 150MG	8.000	COMP	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
	ECNIDAZOL 1000 MG	8.000	COMP	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
	ELOZOK 50 MG	1.000	COMP	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
	INVASTATINA COMP. 20 MG	10.000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
	INVASTATINA COMP. 40 MG	10.000	COMP	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
	INVASTATINA COMP.10 MG	5.000	COMP	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
	ORO ORAL EMBALAGEM C/27,9	5.000	UN	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
90. T	ULFAMETOXOZOL + RIMETROPRIMA COMP. 00MG+80 MG	30.000	СОМР	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
91. T	ULFAMETOXOZOL+ RIMETROPRIMA SUSP. 40 MG+ 8 IG/ML	2.000	FRC	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
u')	ULFATO DE GENTAMICINA OLIRIO 5MG/ML	12	FRC	R\$ 16,55	R\$ 198,60
93. PO	ULFATO DE NEOMICINA OM.DERMATOLOGICA 5MG/G /10 G	3.000	TUBO	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
9/4	ULFATO FERROSO COMP. 40 IG	80.000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
	ULFATO FERROSO GOTAS	3.000	FRC	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
96 SI	ULFATO FERROSO LIQUIDO 25 IG/ML	1.000	FRC	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
	IABENDAZOL COMP. 500 MG	1.000	COMP	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
	IABENDAZOL CREME	300	TUBO	R\$ 38,49	R\$ 11.547,00
	IABENDAZOL SUSP. 50 MG/ML	100	FRC	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
	ROPINAL GOTAS	100	FRC	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
	OR TOTAL REGISTRADO				R\$ 1.076.474,30

(Um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	AMITRIPILINA COMP. 25 MG	12.000	COMP.	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
2.	ASSERT 50 MG OU SERTRALINA	3.000	COMP.	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
3.	BIPERIDENO COMP. 0,2MG	7.000	COMP.	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
4.	CARBAMAZEPINA 400 MG	8.000	COMP.	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
5.	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	8.000	COMP.	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
6.	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML	500	FRA	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
7.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	3.000	COMP.	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
8.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SUSP.	200	FRA	R\$ 19,34	R\$ 3.868,00
9.	CLONAZEPAM COMP. 0,2 MG	20.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00

10.	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	5.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
11.	CLORIDRATO DE CLOPRAMAZINA 100MG	7.000	COMP.	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
12.	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML	30	FRA	R\$ 12,60	R\$ 378,00
13.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	6.000	COMP.	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
14.	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	6.000	COMP.	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
15.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	6.000	COMP.	R\$ 5,45	R\$ 32.700,00
16.	DEPAKENE SUSP. 250MG/5 ML	100	FRA	R\$ 7,22	R\$ 722,00
17.	DIAZEPAM COMP. 10 MG	25.000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
18.	DIAZEPAM COMP. 5MG	20.000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
19.	FENITOINA 100 MG	5.000	COMP.	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
20.	FENOBARBITAL 40 MG/ML SUSP.	400	FRA	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
21.	FENOBARBITAL COMP. 100MG	40.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
22.	FLUOXETINA COMP. 20 MG	20.000	COMP.	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
23.	HALDOL 1 MG	6.000	COMP.	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24.	HALDOL 5MG	20.000	COMP.	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
25.	HALOPERIDOL SUSP 0,2 MG/ML	60	FRA	R\$ 8,00	R\$ 480,00
26.	PROMETAZINA 25MG	10.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
27.	VALPROATO DE SODIO 250 MG./5 ML SUSPENSÃO	250	FRA	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00
VA	LOR TOTAL REGISTRADO	••••	•••••	•••••	R\$ 153.677,00

(Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais) LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE HIPERTENSÃO E DIABETES

	LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE HIPERTENSAO E DIABETES							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	OUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL			
112.01	j	QUIII.	erviz.	REGISTRADO	REGISTRADO			
1.	ADALAT CÁPSULA 10 MG	200	COMP.	R\$ 1,03	R\$ 206,00			
	SBLINGUAL	200	COMI.	Κφ 1,03	Κφ 200,00			
2.	ALODIPINA 10 MG	10.000	COMP.	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00			
3.	ALODIPINA 5 MG	2.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 200,00			
4.	ATENOLOL 100 MG.	25.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00			
5.	ATENOLOL 25 MG	20.000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00			
6.	ATENOLOL 50 MG.	50.000	COMP.	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00			
7.	CAPTOPRIL 25MG COMP.	100.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00			
8.	CARVELIDOL 12,5 MG	1.500	COMP.	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00			
9.	CARVELIDOL 25 MG	1.500	COMP.	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00			
10.	CINARIZINA 25MGCPR.	2.000	COMP.	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00			
11.	CINARIZINA 75MG CPR.	2.000	COMP.	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00			
10	CONIDRIN SALINA SPRAY FR 50	50	EDG	D# 15.62	D. 701.00			
12.	ML	50	FRC	R\$ 15,62	R\$ 781,00			
13.	CORUS H 100/25 MG	2.000	COMP.	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00			
14.	CORUS H 50/12,5 MG	3.000	COMP.	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00			
15.	DIGOXINA COMP. 0,25 MG	18.000	COMP.	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00			
16.	DIOVAN 40 MG	500	COMP.	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00			
17.	ENALAPRIL 10 MG	35.000	COMP.	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00			
18.	ENALAPRIL 5 MG	20.000	COMP.	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00			
19.	ENALAPRL 20 MG	80.000	COMP.	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00			
20.	FUROSEMIDA 40MG CPR.	25.000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00			
21.	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	90.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00			
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG				,			
22.	CPR.	90.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00			
	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG				_ +			
23.	CPR.	20.000	COMP.	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00			
	LOSARTANA POTÁSICA COMP.	• • • • • •	G01 FD	70 040	7.0 000 TT			
24.	50MG	20.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00			
25.	LOZARTANA COMP. 50 MG	20.000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00			
26.	METFORMINA 850MG CPR.	65.000	COMP.	R\$ 0,21	R\$ 13.650,00			
27.	METILDOPA 250MG CPR.	40.000	COMP.	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00			
28.	METILDOPA 500MG CPR.	40.000	COMP	R\$ 1,37	R\$ 54.800,00			
29.	METIFORMINA 500 MG	8.000	COMP.	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00			
۵,۰	THE THE STUTE THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	0.000	COMI.	1(ψ 0,1)	1.520,00			

30.	NIFEDIPINA 20MG CPR.	50.000	COMP.	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00			
31.	PROPRANOLOL 40MG COMP.	60.000	UN	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00			
32.	RENITEC	4.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 680,00			
33.	SINVASTATINA COMP. 20MG	8.000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00			
34.	SINVASTATINA COMP. 40MG	8.000	COMP	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00			
35.	SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG	480	COMP.	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60			
V A	VALOR TOTAL REGISTRADO							

(Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) LOTE 07 - MEDICAMENTOS ASMA E RENITI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	BEROTEC GOTAS 5MG/ML C/20ML	100	FRA	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
2.	BAMIFIX 300 MG	480	COMP	R\$ 2,48	R\$ 1.190,40
3.	CLENIL 250MCG SPRAY 200DS	50	UN	R\$ 126,29	R\$ 6.314,50
4.	CLENIL 50MCG SPRAY 130DS	50	UN	R\$ 78,28	R\$ 3.914,00
5.	DESCONGESTIONANTE NASAL 30ML	500	UN	R\$ 13,18	R\$ 6.590,00
6.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSP.	100	FRC	R\$ 3,22	R\$ 322,00
7.	DEXPATENOL POMADA C/30G	480	TUB	R\$ 8,93	R\$ 4.286,40
8.	ESPIRIVA RESPIMAT C/?	25	FR	R\$ 561,59	R\$ 14.039,75
9.	FORADIL 12 MG C/ INALADOR	250	UN	R\$ 223,27	R\$ 55.817,50
10.	FORADIL 12 MG S/ INALADOR	500	UN	R\$ 201,54	R\$ 100.770,00
11.	PREDNISONA 20MG CPR	9.000	COMP	R\$ 0,52	R\$ 4.680,00
12.	PREDNISONA 5MG CPR	8.000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
13.	SERESTIDE 50 X 500 MG C/60 DOSES	250	FR	R\$ 341,67	R\$ 85.417,50
14.	SERESTIDI 50X250 MG C/60	250	FR	R\$ 211,92	R\$ 52.980,00
15.	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE C/100 ML	1.800	FCR	R\$ 2,69	R\$ 4.842,00
16.	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMP	80	COMP	R\$ 0,40	R\$ 32,00
17.	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY.200DS	100	UN	R\$ 61,31	R\$ 6.131,00
VA	ALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 350.023,05

(Trezentos e cinquenta mil, vinte três reais e cinco centavos) LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

	LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO			
1.	ABRIDOR DE BOCAS	4	UN	R\$ 31,92	R\$ 127,68			
2.	ADESIVO PRIME BOND	30	UN	R\$ 194,40	R\$ 5.832,00			
3.	ADESIVO SINGLE BOND	20	UN	R\$ 307,07	R\$ 6.141,40			
4.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	6	UN	R\$ 30,76	R\$ 184,56			
5.	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGA	80	CX	R\$ 79,08	R\$ 6.326,40			
6.	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA	80	CX	R\$ 79,08	R\$ 6.326,40			
7.	ALAVANCA SELDIN AD.CURVA DIREITA	20	UN	R\$ 49,85	R\$ 997,00			
8.	ALAVANCA SELDIN AD.CURVA ESQUERDA	15	UN	R\$ 49,85	R\$ 747,75			
9.	ALAVANCA SELDIN AD.RETA	20	UN	R\$ 49,85	R\$ 997,00			
10.	ÁLCOOL 70% 01 LITRO	80	UN	R\$ 9,22	R\$ 737,60			
11.	ALGODÃO 500 GR	12	UN	R\$ 21,97	R\$ 263,64			
12.	ALGODAO EM ROLOS C/100	180	PC	R\$ 4,24	R\$ 763,20			
13.	ALPHA ACID A 37% C/10ML	70	UN	R\$ 32,44	R\$ 2.270,80			
14.	ALVEOLEX	10	UN	R\$ 112,45	R\$ 1.124,50			
15.	AMÁLGAMA GS 80(01 PORÇÃO) CÁPSULA	8	UN	R\$ 579,75	R\$ 4.638,00			
16.	AMÁLGAMA GS 80(02 PORÇÕES) CÁPSULA	8	UN	R\$ 581,70	R\$ 4.653,60			
17.	ANEST BENZOTOP A 20% C/12G	160	UN	R\$ 17,73	R\$ 2.836,80			

			T	1	1
18.	ANEST NOVOCOL C/50	110	CX	R\$ 157,86	R\$ 17.364,60
19.	ANESTÉSICO BENZOTOP	12	UN	R\$ 17,73	R\$ 212,76
20.	ANESTÉSICO CITANEST 3%	30	UN	R\$ 175,16	R\$ 5.254,80
	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2%				
21.	SEM VASO	20	UN	R\$ 160,02	R\$ 3.200,40
	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%				
22.	COM VASO	100	UN	R\$ 160,02	R\$ 16.002,00
22		100	CIV	D. 157.06	D# 15.504.00
23.	ANESTÉSICO NOVOCOL	100	CX	R\$ 157,86	R\$ 15.786,00
24.	ANTI-SEPTICO MENTA C/2LT	8	FR	R\$ 77,85	R\$ 622,80
25.	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO	30	UN	R\$ 12,56	R\$ 376,80
23.	DUPLO			·	Κψ 370,00
26.	BABADOR DESC C/100	20	PC	R\$ 70,82	R\$ 1.416,40
	BANDEJA 22X12X1.5CM-	• •		70.11	5.6 4.072.00
27.	MILLENIUN	20	UN	R\$ 52,64	R\$ 1.052,80
28.	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	30	UN	R\$ 60,55	R\$ 1.816,50
29.	BROQUEIRO FG 60 FUROS	6	UN	R\$ 146,15	R\$ 876,90
					,
30.	CABO P/BISTURI Na 03	10	UN	R\$ 16,61	R\$ 166,10
31.	CABO P/ESPELHO	60	UN	R\$ 12,33	R\$ 739,80
32.	CALCADOR DE WARD NJ01	12	UN	R\$ 12,33	R\$ 147,96
33.	CALCADOR DE WARD N□02	12	UN	R\$ 12,33	R\$ 147,96
34.	CALCADOR DE WARD N303	12	UN	R\$ 12,33	R\$ 147,96
35.	CLORHEXIDINA 2% C/100ML	12	FR	R\$ 40,71	R\$ 488,52
36.	CUNHA DE MADEIRA COLOR	12	CX	R\$ 38,05	R\$ 456,60
	C/100		311	114 50,05	120,00
37.	CUNHA DE MADEIRA	12	CX	R\$ 19,04	R\$ 228,48
37.	IODONTOSUL	12	CA	K\$ 19,04	K\$ 220,40
38.	ESCAVADOR N⊒05	20	UN	R\$ 17,74	R\$ 354,80
	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM			· ·	
39.	BLISTER	200	UN	R\$ 2,46	R\$ 492,00
40		200	TINI	D¢ 0.00	D¢ 1.704.00
40.	ESPELHO BUCAL N305	200	UN	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
41.	ESTOJO 20X10X05CM	12	UN	R\$ 141,44	R\$ 1.697,28
42.	EUGENOL C/20ML	24	UN	R\$ 46,57	R\$ 1.117,68
42	EXPLORADOR NJ05 REDONDO (2.4	LINI	D. 10.22	D. \$ 205.02
43.	SONDA EXPLORADORA)	24	UN	R\$ 12,33	R\$ 295,92
44.	FILME PERIAPICAL ADULTO	8	CX	R\$ 298,76	R\$ 2.390,08
45.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	8	CX	R\$ 82,02	R\$ 656,16
46.	FIO DENTAL 500MTS	60	UN		
47.	FIXADOR P/RAIO X C/475ML	10	FR	R\$ 32,52	R\$ 325,20
48.	FLUOR GEL TOPEX 200ML	24	FR	R\$ 21,97	R\$ 527,28
49.	FORMOCRESOL C/10ML	3	UN	R\$ 23,13	R\$ 69,39
50.	GAZE GLESS 09 FIOS C/500	20	PC	R\$ 19,92	R\$ 398,40
	GERMI RIO DESINF INSTR				
51.	C/1000ML	24	LT	R\$ 61,51	R\$ 1.476,24
52.	HEMOSTOP LIQ 10ML	10	UN	R\$ 72,93	R\$ 729,30
53.	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	8	UN	R\$ 17,28	R\$ 138,24
54.	HIPOCLORITO DESODIO 1%	12	UN	R\$ 6,15	R\$ 73,80
55.		12			
	HYDRO C		CX	R\$ 107,91	R\$ 1.294,92
56.	IRM LIQUIDO 15ML	8	UN	R\$ 138,40	R\$ 1.107,20
57.	IRM PO 38G	8	UN	R\$ 211,92	R\$ 1.695,36
58.	KIT ACAB GRANA FINA 6006RF	10	KIT	R\$ 235,71	R\$ 2.357,10
59.	LAMINA P/ BISTURI N⊐15	8	CX	R\$ 47,16	R\$ 377,28
	LUVA P/PROC CX C/100 TAM EXT				D
60.	P	40	CX	R\$ 43,93	R\$ 1.757,20
61.	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	80	CX	R\$ 43,93	R\$ 3.514,40
62.	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	80	CX	R\$ 43,93	R\$ 3.514,40
		80			
63.	MASCARA DESC TRIPLA C/50		CX	R\$ 13,48	R\$ 1.078,40
64.	MATRIZ DE ACO 5MM	40	UN	R\$ 7,32	R\$ 292,80
65.	MATRIZ DE ACO 7MM	40	UN	R\$ 7,32	R\$ 292,80
66.	OCULOS DE PROTECAO	10	UN	R\$ 10,25	R\$ 102,50
00.	INCOLOR	10	UIN	10,23	Αψ 102,30
-77	OLEO MAQ SPRAY P/ALTA	4	CV	D.C. 41.00	D¢ 164.00
67.	ROT.100ML	4	CX	R\$ 41,00	R\$ 164,00
68.	OLEO MAQ SPRAY P/BAIXA	4	CX	R\$ 41,00	R\$ 164,00
00.		•	C11	11,00	101,00

	ROT.100ML				
69.	OTOSPORIN GOTAS C/10ML	12	UN	R\$ 26,79	R\$ 321,48
70.	OXIDO DE ZINCO PO 50G	14	PC	R\$ 19,04	R\$ 266,56
70.	PAPEL CARBONO C/12 FLS	12	UN	R\$ 8,78	R\$ 105,36
71.	PINCA CLINICA 317 B	20	UN	R\$ 18,41	R\$ 368,20
12.	PINCEL MICROBUSH REGULAR	20	UN	K\$ 10,41	K\$ 500,20
73.	C/100	40	TB	R\$ 20,21	R\$ 808,40
74.	PONTA DIAMANTADA FG N	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
	1012				
75.	PONTA DIAMANTADA FG NI	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
75.	1013	30	OIV	Κφ 5,51	Κφ 103,30
76.	PONTA DIAMANTADA FG Na	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
70.	1014	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
77	PONTA DIAMANTADA FG NI	20	TINI	D# 2.51	D. 107.20
77.	1016	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
	PONTA DIAMANTADA FG N				
78.	1032	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
	PONTA DIAMANTADA FG N				
79.		30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
	1033				
80.	PONTA DIAMANTADA FG N	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
	1092			,	,
81.	PONTA DIAMANTADA FG NI	30	UN	R\$ 3,51	R\$ 105,30
01.	1093	30	OT.	πφ 3,31	105,50
82.	PORTA AMALGAMA METAL	12	UN	R\$ 93,01	R\$ 1.116,12
83.	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	20	FR	R\$ 194,40	R\$ 3.888,00
84.	REVELADOR P/RAIO X C/475ML	8	FR	R\$ 32,52	R\$ 260,16
85.	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	20	UN	R\$ 88,83	R\$ 1.776,60
86.	SUGADOR DESC C/40	100	PC	R\$ 83,48	R\$ 8.348,00
87.	TACA DE BORRACHA CA	40	UN	R\$ 4,39	R\$ 175,60
	TARTARITE REMOV.DE	0			
88.	MANCHA 30ML	8	UN	R\$ 35,15	R\$ 281,20
89.	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	30	PC	R\$ 18,16	R\$ 544,80
	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150				
90.	4MM	25	CX	R\$ 18,16	R\$ 454,00
91.	TIRA DE POLIESTER PC C/50	20	PC	R\$ 58,28	R\$ 1.165,60
0.2	TOUCA DESC. SANFONADA C/100				
92.	UN	60	PC	R\$ 18,87	R\$ 1.132,20
93.	TPH SPECTRUM REPOS. A2	24	UN	R\$ 47,35	R\$ 1.136,40
94.	TPH SPECTRUM REPOS. A3	24	UN	R\$ 47,35	R\$ 1.136,40
95.	TPH SPECTRUM REPOS. A3,5	24	UN	R\$ 47,35	R\$ 1.136,40
96.	VERNIZ CAVITINE C/15ML	2	UN	R\$ 24,87	R\$ 49,74
97.	VIDRION C LIQ	20	CX	R\$ 39,14	R\$ 782,80
98.	VIDRION C PO	20	CX	R\$ 187,06	R\$ 3.741,20
99.	VIDRION C TO VIDRION R LIQ	20	CX	R\$ 39,14	R\$ 782,80
100.	VIDRION R PO	20	CX	R\$ 172,56	R\$ 3.451,20
100.	ALGENATO HIDROGHUN	150	PACOTE	R\$ 172,30 R\$ 151,37	R\$ 22.705,50
101.	BRANSPAN BRANCO ESPANHA	20	KG	R\$ 131,37 R\$ 26,94	R\$ 538,80
102.	CERA ROSA 7 C/18 LAMINAS	230	CAIXA	R\$ 20,94 R\$ 30,15	R\$ 6.934,50
103.	CERA UTILIDADE	240	CAIXA	R\$ 30,13 R\$ 46,87	R\$ 0.934,30 R\$ 11.248,80
				·	
105.	GESSO DIAMANTE III	350	KG	R\$ 14,06	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
106.	GESSO DIAMANTE III	40 350	KG KG	R\$ 23,75	R\$ 950,00
107.	GESSO PEDRA	330	NU	R\$ 37,15	R\$ 13.002,50
108.	GUTA PERCHA EM BASTÃO	20	CAIXA	R\$ 77,85	R\$ 1.557,00
	VERDE			,	·
109.	PASTA ZINCO ENOLÍCA	15	CAIXA	R\$ 98,40	R\$ 1.476,00
110.	PEDRA POME	40	KG	R\$ 26,06	R\$ 1.042,40
111.	RESINA ACRÍLICA AUTO	20	POTE	R\$ 255,17	R\$ 5.103,40
	POLIMERIZADO(ROSA)	= *		. ===,=,	
112.	RESINA ACRÍLICA COM VEIA	35	FRASCO	R\$ 255,17	R\$ 8.930,95
112.	TERMOPOLIMERIZADO (ROSA)		1101000		-14 0.750,75
113.	RESINA ACRILICA INCOLOR COR	20	POTE	R\$ 255,17	R\$ 5.103,40
	67			, ,	, ,
114.	RESINA ACRÍLICA	40	FRASCO	R\$ 255,17	R\$ 10.206,80

116.	VASELINA POMADA LOR TOTAL REGISTRADO	25	POTE	R\$ 65,20	R\$ 1.630,00 R\$ 280.957.07
115.	RESINA SOFTH	25	KIT	R\$ 325,36	R\$ 8.134,00
	(1 LITRO)				
	TERMOPOLIMERIZADO LIQUIDO				

(Duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos e materiais laboratoriais, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Precos, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Precos (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA -DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação

prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. O Licitante terá o seu Registro de Precos cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio

econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. GILVAN ALVES PEREIRA. Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. Antônio Pereira Lopes. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa AUTO POSTO EPA LTDA, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1065, Bairro Centro, cidade de São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.617/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. Elio de Sousa Soares, portador da cédula de identidade sob o nº 13613493-9 SSP/MA e CPF nº 576.447.723-91, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata

LICI	TAN	TE: Al	TO PO	OSTO F	PA LTDA
------	-----	--------	-------	--------	---------

CNPJ: 10.485.617/0001-06

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 1065, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca/MA

REPRESENTANTE: Elio de Sousa Soares

TELEFONE: (99) 3571-4024

EMAIL: posto.epa@hotmail.com

ITEM	M ESPECIFICAÇÕES		UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO			
1.	Gasolina comum tipo "C"	30.000	LT	R\$ 5,15	R\$ 154.500,00			
2.	Óleo Diesel S10	33.000	LT	R\$ 4,25	R\$ 140.250,00			
3.	Óleo Lubrificante SAE 40	410	LT	R\$ 23,00	R\$ 9.430,00			
4.	Óleo para transmissão	470	LT	R\$ 23,00	R\$ 10.810,00			
5.	Fluído de freio 500ml	200	LT	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00			
6.	Óleo hidráulico para direção	150	LT	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00			
7.	Graxa para rolamentos 1kg	180	LATA	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00			
VA	VALOR TOTAL REGISTRADO							

(Trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de precos ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a)Advertência, que

será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado. rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.IVAN DO

NASCIMENTO TORRES. Secretário Municipal de Educação. CONTRATANTE. AUTO POSTO EPA LTDA. Elio de Sousa Soares. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registraram-se os preços da empresa R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, com sede à Rod. MA-123, Km 001, Monte Sinai, cidade de São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.786/0001-60, neste ato devidamente representada pelo Sr. Rawlinson Jacome Ericeira, portador da cédula de identidade sob o nº 000037957194-3 SSP/MA e CPF nº 291.466.233-53, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata

LICITANTE: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP

CNPJ: 22.962.786/0001-60

ENDEREÇO: Rod. MA-123, Km 001, Monte Sinai, São Pedro da Água Branca/MA

REPRESENTANTE: Rawlinson Jacome Ericeira

TELEFONE: (99) 98289-6505

EMAIL: phmerooluc@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO		
1.	Gasolina comum tipo "C"	30.000	LT	R\$ 4,98	R\$ 149.400,00		
2.	Gasolina Aditivada	5.000	LT	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00		
3.	Óleo Diesel S10	75.000	LT	R\$ 4,12	R\$ 309.000,00		
4.	Óleo Lubrificante SAE 40	300	LT	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00		
5.	Óleo para transmissão	320	LT	R\$ 22,50	R\$ 7.200,00		
6.	Fluído de freio 500ml	171	LT	R\$ 17,50	R\$ 2.992,50		
7.	Óleo hidráulico para direção	120	LT	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00		
8.	Graxa para rolamentos 1kg	160	LATA	R\$ 28,50	R\$ 4.560,00		
VALOR	VALOR TOTAL REGISTRADO						

(Quinhentos e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a)Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. IVAN DO NASCIMENTO TORRES. Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE. R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP. Rawlinson Jacome Ericeira. Licitante Vencedor. CONTRATADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2019. No dia 15 de Fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, registram-se os preços da empresa R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, com sede à Rod. MA123, Km 001, Monte Sinai, CEP: 65.920-000, cidade de São Pedro da Água Branca/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.786/0001-60, neste ato devidamente representada pelo sr. Rawlinson Jacome Ericeira, portador da cédula de identidade sob o nº 000037957194-3 SSP/MA e CPF nº 291.466.233-53, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA., conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço e julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2019, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, assim como os termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de

transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

LICITANTE: R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA-EPP

CNPJ: 22.962.786/0001-60

ENDEREÇO: Rod. MA-123, Km 001, Monte Sinai, São Pedro da Água Branca/MA

REPRESENTANTE: Rawlinson Jacome Ericeira

TELEFONE: (99) 98289-6505

EMAIL: phmerooluc@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
1.	Gasolina comum tipo "C"	LT	5.000	R\$ 4,98	R\$ 27.450,00
2.	Gasolina Aditivada	LT	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
3.	Óleo Lubrificante SAE 40	LT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.262,50
4.	Óleo para transmissão	LT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.137,50
5.	Fluído de freio 500ml	LT	50	R\$ 17,50	R\$ 1.437,50
6.	Óleo hidráulico para direção	LT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.437,50
7.	Graxa para rolamentos 1kg	LATA	50	R\$ 28,50	R\$ 1.677,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 59.402,50

(Cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e proposta apresentada. Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 7.892/2013. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDICÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz. Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde. que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Servicos e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IX), emitido pela Secretaria Requisitante. Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de

Preços. Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos. Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA. Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária. Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução. Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos; b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções: a)Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença. d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando: a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado; Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s): a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e)

Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: a) Por decurso de prazo de vigência da Ata; b) Quando não restarem licitantes registrados; Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro. Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PRECOS. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômicofinanceiro. Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Caberá à CONTRATANTE: a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato; c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais. Caberá à CONTRATADA: a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. SEBASTIANA GOMES LIMA. Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE. R J ERICEIRA COMBUSTÍVEL LTDA. Rawlinson Jacome Ericeira. Licitantes Vencedor. CONTRATADO.

Estado do Maranhão

Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL

Terceiros

Secretaria Municipal de Administração AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124 Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa

Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações:	(99) 3571-4124

Assinatura Digital